SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 01 de abril de 2024 **Ano VIII, Nº 1786**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 283/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o Processo nº P300115/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de novembro de 2012 a 09 de novembro de 2017 ao (a) servidor (a) JOAO BATISTA SIQUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2787, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de abril de 2024 até 1º de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 284/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o Processo nº P300114/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2012 a 01 de agosto de 2017 ao (a) servidor (a) ROSA MARIA MESQUITA SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 4531, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de abril de 2024 até 1º de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 285/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o Processo nº P300112/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 1986 a 31 de março de 1991 ao (a) servidor (a) LUZIA CAIXEIRO RICARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2044, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de abril de 2024 até 02 de junho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 286/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o Processo nº P300111/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2022 ao (a) servidor (a) FRANCISCA LUCILIA MONTE LINHARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2756, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de abril de 2024 até 1º de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 287/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o Processo nº P300110/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2012 a 22 de outubro de 2017 ao (a) servidor (a) MARIA ERLY LOPES PINTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2975, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de abril de 2024 até 1º de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 288/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o Processo nº P300109/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 1992 a 25 de novembro de 1997, a partir do dia 02 de abril de 2024 a 01 de junho de 2024, e 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2017 a 25 de novembro de 2022, a partir do dia 03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024, ao (a) servidor (a) MAGNOLIA MARIA REGO NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2823, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 289/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o Processo nº P300108/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 1989 a 02 de setembro de 1994, a partir do dia 02 de abril de 2024 a 01 de junho de 2024, e 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2009 a 02 de setembro de 2014, a partir do dia 03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024, ao (a) servidor (a) ETELVINA MARIA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 6409, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 290/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o Processo nº P300099/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 1982 a 01 de agosto de 1987, a partir do dia 02 de abril de 2024 a 01 de junho de 2024, e 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2007 a 01 de agosto de 2012, a partir do dia 03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024, ao (a) servidor (a) LUCIMAR CONCEICAO ALEXANDRE PARENTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 1539, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 291/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o Processo nº P300098/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 1998 a 10 de agosto de 2003, a partir do dia 02 de abril de 2024 a 01 de junho de 2024, e 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2023, a partir do dia 03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024, ao (a) servidor (a) JOSE MARIA MENDES

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã

Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8511, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 292/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JANAINA CARNEIRO AMERICANO DE BRITO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Projetos Habitacionais, da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P305802/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24003 - SEINFRA (LICITANET Nº 007/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 08/05/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da praça Raimundo Ferreira Farias Júnior (praça ao lado da estação do VLT do Campo dos Velhos), no Município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 27/03/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P288372/2023. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24004 - SEINFRA (LICITANET Nº 008/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 09/05/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de praça na localidade de Ipueirinha, Distrito de Jaibaras, no Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 27/03/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P300985/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24005 - SEINFRA (LICITANET Nº 009/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 10/05/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais Unifamiliares no bairro Dom José, no Município de Sobral/CE (COMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DO CONVÊNIO Nº 039/SCIDADES/2022). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 27/03/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P300984/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24006 - SEINFRA (LICITANET Nº 010/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 13/05/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais Unifamiliares no bairro Dom José, no Município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 27/03/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P242045/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021, 102/2022, 668/2023 e 669/2023 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23007 - SESEP (BB Nº 1015179). OBJETO: Serviços de locação de caminhão com carroceria de madeira aberta para coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes e aparas e desbasto no Município de Sobral, tendo como resultado: FRACASSADA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - CE, 01/04/2024. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P251878/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23006 - AMA (SRP) (BB Nº 1025950). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, acondicionamento e embalagem, ferramentas, EPI, parafusos e buchas e materiais diversos, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 13/03/2024 e homologado em 20/03/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01/04/2024. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23006 - AMA

LOTE 01

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	100	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M.	THOMPSON 554	7,00	783,00	700,00	83,00	10,60%
2	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	1.000	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69KV (ALTA TENSÃO). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 19MM X 2M.	DECORLUX FI1025	3,00	8.830,00	3.000,00	5.830,00	66,02%
3	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	20	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BIVOLT.	ELGIN 48LEM30L00 00	17,00	546,60	340,00	206,60	37,80%
4	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	20	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ÍNDICE DE PROTENÇÃO(IP): IP66, TEMPERATURA DA COR(K): 6.500K.	ELGIN 48RPLED30G 00	23,00	1.200,00	460,00	740,00	61,67%
5	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	20	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ÍNDICE DE PROTENÇÃO(IP): IP66, TEMPERATURA DA COR(K): 6.500K.	MGC RZ W50	28,00	1.633,40	560,00	1.073,40	65,72%
6	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	20	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100W. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ÍNDICE DE PROTENÇÃO(IP): IP66, TEMPERATURA DA COR(K): 6.500K.	MGC GL W100BF	33,00	3.700,00	660,00	3.040,00	82,16%
7	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	50	PLUG MACHO 2P + T 20A, COM NO MÍNIMO 220V BRANCO.	PERLEX 94979-8	8,00	441,50	400,00	41,50	9,40%
8	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	50	PLUG FEMEA 2P + T 20A, COM NO MÍNIMO 220V BRANCO	PERLEX 94980-6	6,00	441,50	300,00	141,50	32,05%
9	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	100	PLUG MACHO 2P + T 10A, COM NO MÍNIMO 220V BRANCO	LUSTER 76958-4	4,83	483,00	483,00	-	0,00%
10	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	100	PLUG FEMEA 2P + T 10A, COM NO MÍNIMO 220V BRANCO.	LUSTER 76957-6	4,83	483,00	483,00	-	0,00%
11	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	100	TOMADA SIMPLES 2P+T 4X2 10A BRANCA.	PLUZIE 3211	5,10	783,00	510,00	273,00	34,87%
12	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	100	TOMADA DUPLA 2P+T 4X2 10A BRANCA.	PLUZIE 3213	8,00	1.100,00	800,00	300,00	27,27%
13	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	50	1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T 10A 4X2 220V BRANCO.	PLUZIE 3215	8,00	658,50	400,00	258,50	39,26%
14	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	50	2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T 10A 4X2 COM NO MÍNIMO 220V BRANCO.	PLUZIE 3219	12,00	825,00	600,00	225,00	27,27%
15	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	50	INTERRUPTOR, 2 SEÇÕES, DE SOBREPOR, 10A/250V, COM ESPELHO, USO EXTERNO.	PLUZIE 9002	11,00	658,50	550,00	108,50	16,48%
16	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	100	SOQUETE, RECEPTACULO DE PORCELANA, BASE E-27, COM TERMINAIS PROTEGIDOS PARA PLAFON, EM LATÃO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, 4A, 250V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: POTÊNCIA 100W; MATERIAL PLÁSTICO; DIMENSÕES 14,5CM DE DIÂMETRO X 4,5CM DE PROFUNDIDADE; CONTATOS DE BRONZE; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT.	DECORLUX MT2303	2,10	483,00	210,00	273,00	56,52%
17	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	100	LÂMPADA LED BULBO, 25W, BIVOLT, 6.500K, BRANCA FRIA.	ELGIN 48LSB30FLD 00	14,00	2.733,00	1.400,00	1.333,00	48,77%
18	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNIDADE	100	LÂMPADA LED BULBO, 12W, 220V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TEMPERATURA DA COR(K): 6.500K.	ELGIN 48BLED2M12 YU	6,00	1.333,00	600,00	733,00	54,99%

LOTE 02

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	100	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM 24 DENTES DE METAL 235MM X 25MM.	VONDER	9,50	1.333,00	950,00	383,00	28,73%
2	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	100	LÂMINA DE SERRA, AÇO RÁPIDO, FLEXÍVEL, 12", 32 DENTES, ALTA RESISTÊNCIA.	STARRETT	9,75	1.333,00	975,00	358,00	26,86%
3	J OSMAR AGUIAR	KIT	10	DISCOS DIAMANTADO, PARA MÁQUINA DE CORTE, KIT COM 10 PEÇAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 110 X 20 MM.	STARRETT	80,00	1.250,00	800,00	450,00	36,00%
4	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	100	DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX. 115 X 1 X 22,2 MM.	STARRETT	9,00	1.333,00	900,00	433,00	32,48%
5	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	100	DISCO DESBASTE, AÇO 4.1/2 POL X 3/16 POL X 7/18 POL.	STARRETT	6,00	900,00	600,00	300,00	33,33%
6	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	100	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP GRÃO 80 115 MM X 22 MM.	NORTON	9,60	1.333,00	960,00	373,00	27,98%
7	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	100	DISCO DE LIXA 115 X 22MM GRÃO 180.	NORTON	7,00	900,00	700,00	200,00	22,22%
8	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	5	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS 57 PEÇAS ENCAIXE 1/4", CHAVE CATRACA, COM MALETA.	BOSCH	225,00	1.525,00	1.125,00	400,00	26,23%
9	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	10	MARTELO TIPO UNHA DE 29MM COM CABO FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO.	VONDER	29,00	410,00	290,00	120,00	29,27%
10	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	10	ALICATE 10" DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BICO RETO, CABEÇA FORJADA EM AÇO, CORPO EM CHAPA DOBRADA, EXTRA REFORÇADA E REBITES DE AÇO, ACABAMENTO NIQUELADO, 250MM, REGULÁVEL ATE 28MM.	VONDER	22,00	273,30	220,00	53,30	19,50%
11	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	10	ALICATE UNIVERSAL 8" FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO.	VONDER	30,00	393,30	300,00	93,30	23,72%
12	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	5	ALICATE AMPERÍMETRO TESTADOR ELETRICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DIGITAL, CAPACIDADE CORRENTE AC 20 A 1000A, TENSÃO DC 200 A 1000V.	VONDER	75,00	516,65	375,00	141,65	27,42%
13	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	5	ALICATE REBITADOR 10" 4 BICOS.	VONDER	31,00	196,65	155,00	41,65	21,18%
14	J OSMAR AGUIAR	JOGO	5	JOGO CHAVES ESTRELA 6 X 32 MM COM 12 PEÇAS.	VONDER	50,01	325,00	250,05	74,95	23,06%
15	J OSMAR AGUIAR	JOGO	4	JOGO DE BROCAS METAL COM PONTA DE TITÂNIO 1 A 13MM 25 PEÇAS.	VONDER	240,80	1.286,68	963,20	323,48	25,14%
16	J OSMAR AGUIAR	JOGO	8	JOGO DE BROCAS MADEIRA COM 3 PONTAS, 4, 5, 6, 8, 10MM.	VONDER	32,00	320,00	256,00	64,00	20,00%
17	J OSMAR AGUIAR	KIT	2	JOGO KIT MACHO E TARRACHA COM 40 PEÇAS.	VONDER	140,00	370,00	280,00	90,00	24,32%
18	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	10	CHAVE PHILLIPS ERGONOMICA ISOLADA, 1000V N° 0, 1/8"X8". ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CABO E HASTE ISOLADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699. HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, PONTA OXIDADA E CABO ERGONÔMICO.	VONDER	5,00	70,00	50,00	20,00	28,57%
19	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	10	CHAVE PHILLIPS ERGONOMICA ISOLADA, 1000V N° 3, 5/16"X8". ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CABO E HASTE ISOLADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699. HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, PONTA OXIDADA E CABO ERGONÔMICO.	VONDER	11,00	135,00	110,00	25,00	18,52%
20	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	10	CHAVE PHILIPS 6X200MM HASTE EM AÇO.	TRAMONTINA	10,70	135,00	107,00	28,00	20,74%
21	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	10	CHAVE DE FENDA, 3/16"X4". ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA (LARGURA X ESPESSURA) 4,8 X 0,8(MM); ISOLADA; CABO E HASTE ISOLADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699 – 1000V; HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, CAMADA PROTETORA HOMOGÊNEA, ACABAMENTO NIQUELADO E CABO ERGONÔMICO.	TRAMONTINA	6,75	90,00	67,50	22,50	25,00%

22	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	10	CHAVE DE FENDA, 1/4"X6". ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA (LARGURA X ESPESSURA) 6,3X1(MM); ISOLADA; CABO E HASTE ISOLADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699 – 1000V; HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, CAMADA PROTETORA HOMOGÊNEA, ACABAMENTO NIQUELADO E CABO ERGONÔMICO.	TRAMONTINA	8,25	110,00	82,50	27,50	25,00%
23	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	10	CHAVE DE FENDA 6 X 150MM (1/4X6").	VONDER	8,20	110,00	82,00	28,00	25,45%
24	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	10	CHAVE DE FENDA 9 X 300MM (3/8X12").	VONDER	27,00	376,70	270,00	106,70	28,32%
25	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	14	CHAVE DE GRIFO AÇO 24". ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 600MM.	VONDER	129,00	2.450,00	1.806,00	644,00	26,29%
26	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	4	CHAVE GRIFO 36". ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO AMERICANO, MORDENTES EM AÇO, CABO: EMBORRACHADO.	VONDER	194,00	1.040,00	776,00	264,00	25,38%
27	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	5	MARRETA EM AÇO NODULAR 1KG COM CABO DE MADEIRA.	MONFORT	38,00	196,65	190,00	6,65	3,38%
28	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	30	ESPÁTULA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA 12 CM.	TRAMONTINA	10,15	330,00	304,50	25,50	7,73%
29	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	30	ESPÁTULA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA 10 CM.	TRAMONTINA	9,00	270,00	270,00	-	0,00%
30	J OSMAR AGUIAR	UNIDADE	30	ESPÁTULA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA 5 CM.	TRAMONTINA	7,30	240,00	219,00	21,00	8,75%
LOTE 03										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE	UNIDADE	5	AVENTAL TÉRMICO ANTI CHAMA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDIDA 1,20X0,70CM, TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA AJUSTE NAS COSTAS, SEM FORRO, COSTURADA COM LINHA DE META-ARAMIDA.	Rio Valley	117,68	858,35	588,40	269,95	31,45%
2	IVAN DE AZEVEDO PONTE	UNIDADE	10	BLUSÃO ANTI CHAMAS SOLDADOR CONTRA RISCOS TÉRMICOS SOLDAGEM TIG MIG MICRO PLASMA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO M E G.	Teknoluvas	191,05	2.833,30	1.910,50	922,80	32,57%
LOTE 04										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	J OSMAR AGUIAR	PACOTE	20	BUCHA, COM PARAFUSO CABEÇA CHATA Nº 6, PACOTE COM 100 UNIDADES.	WURTH	25,00	1.033,40	500,00	533,40	51,62%
2	J OSMAR AGUIAR	PACOTE	30	BUCHA, COM PARAFUSO CABEÇA CHATA Nº 8, PACOTE COM 100 UNIDADES.	WURTH	30,00	1.850,10	900,00	950,10	51,35%
3	J OSMAR AGUIAR	PACOTE	30	BUCHA, COM PARAFUSO CABEÇA CHATA Nº 10, PACOTE COM 100 UNIDADES.	WURTH	40,00	2.550,00	1.200,00	1.350,00	52,94%
4	J OSMAR AGUIAR	KIT	20	PARAFUSO FRANCES 1/4" X 2". ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM PORCA 1/4" E ARRUELA LISA 1/4", SISTEMA DE APERTO: ROSQUEADA, FORMA DA ROSCA: REDONDO, KIT COM 100 PEÇAS.	CISER	35,00	1.433,40	700,00	733,40	51,17%
LOTE 05										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE	TUBO	20	ADESIVO SELANTE POLÍMERO MS 35. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TUBO DE 400GR. COM BICO; COLA SILICONE COM DENSIDADE DE 1,34G/CM³.	Ciser	29,80	870,00	596,00	274,00	31,49%
2	IVAN DE AZEVEDO PONTE	UNIDADE	20	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 19MM X 20M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL DA FITA DUPLA FACE: LINER DE PROTEÇÃO E ADESIVO ACRÍLICO. COR TRANSPARENTE. LARGURA 1,9 CM. COR PREDOMINANTE TRANSPARENTE. COMPRIMENTO 20 M.	3M	7,40	220,00	148,00	72,00	32,73%
3	IVAN DE AZEVEDO PONTE	UNIDADE	30	DESENGRIPANTE ANTI-FERRUGEM SPRAY. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 300 ML.	Starrett	8,70	399,90	261,00	138,90	34,73%
4	IVAN DE AZEVEDO PONTE	UNIDADE	100	CADEADO 35MM EM LATÃO TRADICIONAL.	Pado	19,20	2.833,00	1.920,00	913,00	32,23%
5	IVAN DE AZEVEDO PONTE	UNIDADE	100	CADEADO 40MM EM LATÃO TRADICIONAL.	Pado	23,56	3.400,00	2.356,00	1.044,00	30,71%
6	IVAN DE AZEVEDO PONTE	CAIXA	10	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 6MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 1000 UNIDADES, CORPO EM ALUMÍNIO, HASTE AÇO.	Worker	161,79	2.500,00	1.617,90	882,10	35,28%
7	IVAN DE AZEVEDO PONTE	CAIXA	10	REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO 4,8 X 10MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 500 UNIDADES, CORPO EM ALUMÍNIO, HASTE AÇO.	Worker	65,20	1.000,00	652,00	348,00	34,80%
8	IVAN DE AZEVEDO PONTE	UNIDADE	5	CARREGADOR BATERIA 2AH 12V. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BIVOLT 110/220, COM DISPLAY DIGITAL (VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO), COM CABOS E CONECTORES, TOMADA: PLUG 2 VIAS, PADRÃO NACIONAL.	Vonder	89,60	666,65	448,00	218,65	32,80%
LOTE 06										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE	METRO	50	CORDA SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIAMETRO: 10MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE A UMIDADE, COR A INFORMAR.	Collins	1,89	106,50	94,50	12,00	11,27%
2	IVAN DE AZEVEDO PONTE	METRO	50	CORDA, SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIAMETRO: 8MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE A UMIDADE, COR A INFORMAR.	Collins	1,89	106,50	94,50	12,00	11,27%
3	IVAN DE AZEVEDO PONTE	ROLO	20	BARBANTE, NATURAL DE SISAL, 3MM, DIMENSÃO 50M, ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 G.	Collins	23,00	586,60	460,00	126,60	21,58%
4	IVAN DE AZEVEDO PONTE	QUILOGRAMA	100	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	Belgo	25,00	3.200,00	2.500,00	700,00	21,88%
5	IVAN DE AZEVEDO PONTE	QUILOGRAMA	100	ARAME GALVANIZADO Nº 22.	Belgo	23,00	2.933,00	2.300,00	633,00	21,58%
SUBTOTAIS							76.048,63	46.136,55	29.912,08	39,33%
VLR NÃO ADQUIRIDO							R$ 0,00			

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P242734/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23009 - CMT (SRP) (BB Nº 1024237). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de porta-focos (semáforos), cabo PP, botoeiras e módulos focais a LED para Sinalização Semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28/02/2024 e homologado em 05/03/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01/04/2024. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23009 - CMT										
ITEM	**VENCEDORA**	**UND.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VR. UNIT. OFERT (R$)**	**VR. ESTIMADO (R$)**	**VR. LICITADO (R$)**	**DIFERENÇA (R$)**	**ECONOMIA (%)**
1	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA	UNIDADE	38	PORTA FOCO VEICULAR TIPO "T" PADRÃO SEMCO, COMPLETO, COM ANTEPARO EM ALUMÍNIO, NA COR PRETA, MEDINDO 800MM X 1100MM X 25MM. Complemento: com pestanas individuais, faixa refletiva amarela em todas as laterais e adesivo da CMT. Com 4 módulos de 200mm iluminados por diodos emissores de luz (LED), com no mínimo 100 led's de alto brilho, polarizados de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15889/2010. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com lente incolor, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, caneca e borracha vedante. O porta foco deverá vir com abraçadeiras e parafusos para fixação nos postes de sinalização e regularem nos 3 eixos.	SSAT	R$ 1.289,47	R$ 169.006,14	R$ 48.999,86	R$ 120.006,28	71,01%
2	TECTRANS LTDA	UNIDADE	12	PORTA FOCO VEICULAR TIPO "T" PADRÃO SEMCO, COMPLETO, COM ANTEPARO EM ALUMÍNIO, NA COR PRETA, MEDINDO 800MM X 1100MM X 25MM. Complemento: com pestanas individuais, faixa refletiva amarela em todas as laterais e adesivo da CMT. Com 4 módulos de 200mm iluminados por diodos emissores de luz (LED), com no mínimo 100 led's de alto brilho, polarizados de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15889/2010. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com lente incolor, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, caneca e borracha vedante. O porta foco deverá vir com abraçadeiras e parafusos para fixação nos postes de sinalização e regularem nos 3 eixos.	TECTRANS	R$ 1.779,00	R$ 53.370,36	R$ 21.348,00	R$ 32.022,36	60,00%

3	TECTRANS LTDA	UNIDADE	50	MÓDULO DE LED DE 200MM, COMPLETO, NA COR VERMELHA, COM NO MÍNIMO 100 LED'S DE ALTO BRILHO. Complemento: polarizados de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15889/2010. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com lente incolor, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, caneca e borracha vedante.	TECTRANS	R$ 289,00	R$ 25.833,50	R$ 14.450,00	R$ 11.383,50	44,06%
4	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA	UNIDADE	25	MÓDULO DE LED DE 200MM, COMPLETO, NA COR AMARELA, COM NO MÍNIMO 100 LED'S DE ALTO BRILHO. Complemento: polarizados de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15889/2010. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com lente incolor, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, caneca e borracha vedante.	SSAT	R$ 125,00	R$ 12.916,75	R$ 3.125,00	R$ 9.791,75	75,81%
5	TECTRANS LTDA	UNIDADE	25	MÓDULO DE LED DE 200MM, COMPLETO, NA COR VERDE, COM NO MÍNIMO 100 LED'S DE ALTO BRILHO. Complemento: polarizados de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15889/2010. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com lente incolor, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, caneca e borracha vedante.	TECTRANS	R$ 327,60	R$ 12.916,75	R$ 8.190,00	R$ 4.726,75	36,59%
6	TECTRANS LTDA	UNIDADE	20	MÓDULO DE LED DE 200MM, COMPLETO, NA COR VERMELHA, COM LED'S DE ALTO BRILHO, COM O PICTOGRAMA "MÃO ESPALMADA" CONFORME NBR 7995. Complemento: polarizados de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15889/2010. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com lente incolor, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, caneca e borracha vedante.	TECTRANS	R$ 309,50	R$ 9.866,60	R$ 6.190,00	R$ 3.676,60	37,26%
7	TECTRANS LTDA	UNIDADE	20	MÓDULO DE LED DE 200MM, COMPLETO, NA COR VERDE, COM LED'S DE ALTO BRILHO, COM O PICTOGRAMA "BONECO ANDANDO" CONFORME NBR 7995. Complemento: polarizados de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15889/2010. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com lente incolor, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, caneca e borracha vedante.	TECTRANS	R$ 309,50	R$ 10.000,00	R$ 6.190,00	R$ 3.810,00	38,10%
8	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA	UNIDADE	20	PORTA FOCO CICLISTA TIPO "I" PADRÃO SEMCO, COMPLETO, NA COR PRETA, COM PESTANAS INDIVIDUAIS. Complemento: com 2 módulos de 200mm iluminados por diodos emissores de luz (led), com no mínimo 100 led's de alto brilho, com o pictograma "ciclista". Nas cores Verde e Vermelha, conforme NBR 7995 polarizados de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15889/2010. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com lente incolor, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, caneca e borracha vedante. O porta foco deverá vir com abraçadeiras e parafusos para fixação nos postes de sinalização.	SSAT	R$ 2.040,00	R$ 56.140,00	R$ 40.800,00	R$ 15.340,00	27,32%
9	TECTRANS LTDA	UNIDADE	20	PORTA FOCO PEDESTRE TIPO "I" PADRÃO SEMCO, COMPLETO, NA COR PRETA, COM PESTANAS INDIVIDUAIS. Complemento: Com 2 módulos de 200mm iluminados por diodos emissores de luz (LED), com no mínimo 100 led's de alto brilho, com o pictograma "mão espalmada" na cor Vermelha e "boneco andando" na cor Verde, conforme NBR 7995 polarizados de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15889/2010. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com lente incolor, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, caneca e borracha vedante. O porta foco deverá vir com abraçadeiras e parafusos para fixação nos postes de sinalização.	TECTRANS	R$ 2.090,00	R$ 57.140,00	R$ 41.800,00	R$ 15.340,00	26,85%
10	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	METRO	2000	CABO PP 4X1,5MM. Complemento: resistente até 700 volts.	CORFIO	R$ 6,14	R$ 30.440,00	R$ 12.280,00	R$ 18.160,00	59,66%
11	JORGE ORLANDO PETRAS	UNIDADE	25	BOTOEIRA SONORA PARA PEDESTRES. Complemento: Caixa completa, corpo da caixa da botoeira deverá ser confeccionada em liga metálica, pintura eletrostática, com sistema impermeável para isolação a prova d'água, tanto para encaixes da caixa e entrada da fiação externa. Placa tátil em alumínio natural, medindo 80 x 40 mm fixada na fase superior do corpo da caixa impressa com inscrição em Braile "Pressione até ouvir um bip, somente após o sinal sonoro intermitente inicie a travessia". Quando acionada por mais de 3 (três) segundos deverá ser ativado o modo sonoro, e quando o tempo for inferior a 3 (três) segundos apenas a solicitação de travessia sem sinal sonoro. A botoeira deve funcionar com qualquer controlador de trafego sem necessidade de programação especial e não interferir na programação do controlador.	SLYCOM	R$ 1.170,00	R$ 76.250,00	R$ 29.250,00	R$ 47.000,00	61,64%
SUBTOTAIS							513.880,10	232.622,86	281.257,24	54,73%
VLR NÃO ADQUIRIDO							R$ 0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022-SMS. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, CNPJ: 07.598.634/0005-60, representada por sua secretária, LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONVENENTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR DO CEARÁ - CEPROSU, CNPJ: 12.378.023/0001-13, representado pelo Sr. HERBERT CARNEIRO FROTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017, Decreto nº 3.081, de 23 de dezembro de 2022. OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA e o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR DO CEARÁ - CEPROSU, nos termos da Cláusula Sétima do Convênio nº 002/2022-SMS, com o objetivo de ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde, ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIADA. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto perdurar o Convênio nº 002/2022-SMS. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE CONVENENTE: Sr. HERBERT CARNEIRO FROTA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº. 089, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Nona do Convenio nº 006/2022, datado em 05/07/2022; RESOLVE: Art. 1º - recompor os membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 006/2022-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcio Venício Alcântara de Moraes (Titular), Mariana de Menezes Prado Pinto (Suplente); II - Representando a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: e Nayana Cintia Silveira (Titular); Daniel Braga Nascimento (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Héryca Laiz Linhares Balica (Titular) e Antônia Pinto Rodrigues (Suplente); IV - Representando o corpo docente do Curso de enfermagem da Universidade Vale do Acaraú (UVA): Marcos Aguiar Ribeiro (Titular) e Joyce Mazza Nunes Aragão (Suplente); V - Representando o corpo discente da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA): Vitoria Rodrigues Chagas (Titular) e Georgia Fontenele Albuquerque de Vasconcelos (Suplente); VI - Representando o corpo docente do Curso de Medicina/ Campus de Sobral, da Universidade Federal do Ceará (UFC): Vicente de Paulo Teixeira Pinto (Titular) e Alex Sandro de Moura Grangeiro (Suplente); VII - Representando

o corpo discente da Faculdade de Medicina/ Campus de Sobral, da Universidade Federal do Ceará (UFC): Luis Eduardo Oliveira Matos (Titular) e José Anchieta Rodrigues Filho (Suplente). VIII - Representando a Superintendência da Região Norte: Francisca Dulcinalda de Paulo Braga (Titular) e Antônio Pereira Lopes Filho (Suplente). Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº. 090, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 007/2023-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convenio nº 007/2023, datado em 19/05/2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 007/2023-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcio Venício Alcântara de Moraes(Titular), Mariana de Menezes Prado Pinto(Suplente); II - Representando a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Francisco Rayr Melo Gualberto (Titular), e Raimundo Torres Neto(Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Héryca Laiz Linhares Balica (Titular) e Antônia Pinto Rodrigues (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº. 091, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 007/2021-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 158, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre "saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, parágrafo único, inciso I da Portaria n° 1.034/2010 do Ministério da Saúde. CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convenio nº 007/2021, RESOLVE: Art. 1º - Recompor os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 007/2021-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Diana Monte Coelho Aguiar (Titular) e Jéssica Fernandes Lopes (Suplente); II - Representando a Associação de Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE: Djane Dourado Datas, (Titular) e Ailma Maria Gurgel da Silva, (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Juviliana Regis de Lima, (Titular) e Mayra Bárbara Ribeiro Antunes dos Santos (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº. 092, DE 01 DE ABRIL 2024. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 008/2021-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 158, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre "saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, parágrafo único, inciso I da Portaria n° 1.034/2010 do Ministério da Saúde e Resolução nº 64/2020-CIB/CE, de 23 de outubro de 2020. CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convênio nº 008/2021, RESOLVE: Art. 1º - Recompor os membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 008/2021-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e Associação Rede De Solidariedade Positiva - RSP+: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Maria da Conceição Alves(Titular) e Claudia Aillame Casto Gurgel(Suplente); II - Representando a Associação Rede De Solidariedade Positiva - RSP+: Wanderlucia Barbosa de Sousa, (Titular) e Valdeisa Sampaio Pinto Moreira, (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: José Carlos Machado Fonteles, (Titular) e Railan Oliveira Queiroz (Suplente); Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os termos da portaria nº 139, de 13 de setembro 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº. 093, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 006/2023-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convenio nº 007/2023, datado em 19/05/2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 006/2023-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcio Venício Alcântara de Moraes (Titular), Mariana de Menezes Prado Pinto (Suplente); II - Representando o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Elaine da Cunha Carvalho (Titular), e Aline Angelim Morais Dias (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: João Batista Silva Cruz (Titular) e Maria Marluce Vasconcelos (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº. 094, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 010/2023-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e demais normas e legislação específica, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convenio nº 010/2023, datado em 05/10/2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 010/2023-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcio Venício Alcântara de Moraes(Titular), Mariana de Menezes Prado Pinto(Suplente); II - Representando o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: José Carlos Marinho (Titular), e Ana Caroline Farias Cordeiro (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: João Batista Silva Cruz (Titular) e Maria Marluce Vasconcelos (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº. 095, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 013/2023-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Nona do

Convenio nº 013/2023, datado em 24/11/2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 013/2023-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcio Venício Alcântara de Moraes (Titular), Mariana de Menezes Prado Pinto (Suplente); II - Representando o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Diógenes Farias Gomes (Titular), e Benedita Beatriz Bezerra Frota (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: João Batista Silva Cruz (Titular) e Maria Marluce Vasconcelos (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos-Secretaria Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº. 096, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2024-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Nona do Convenio nº 001/2024, datado em 09/01/2024; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 001/2024-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcio Venício Alcântara de Moraes (Titular), Mariana de Menezes Prado Pinto (Suplente); II - Representando o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Diógenes Farias Gomes (Titular), e Benedita Beatriz Bezerra Frota (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: João Batista Silva Cruz (Titular) e Maria Marluce Vasconcelos (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos-Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário em exercício, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. CONTRATADA: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, representada neste ato pela Sra. Martinez Diana Alves do Nascimento. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Itens contratados: 01, 03, 07, 08, 09 e 12. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 23022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R$ 1.396,12 (mil e trezentos e noventa e seis reais e doze centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.11.334. 0455.2.490.3.3.90.30. 00.1.500.0000.00 e 26.01.04.122.0500. 2.453.3.3.90.30.00.1. 500.0000.00 - Recursos Municipais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Martinez Diana Alves do Nascimento- Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário em exercício, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, representada neste ato pela Sra. Letícia Rabêlo Ferreira. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Item contratado: 10. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 23022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R$ 88,60 (oitenta e oito reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.11.334.0455.2. 490.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 e 26.01.04.122.0500.2.453.3.3.90. 30.00.1.500.0000.00 - Recursos Municipais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Letícia Rabêlo Ferreira- Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

PORTARIA N° 013/2024 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 009/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro da STDE, Matrícula nº 28406. II - FISCAL: Sra. Glaycyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE, Matrícula nº 32655. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3°. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sobral, 01 de abril de 2024. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA N° 012/2024 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 008/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro da STDE, Matrícula nº 28406. II - FISCAL: Sra. Glaycyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE, Matrícula nº 32655. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3°. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sobral, 01 de abril de 2024. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2024 - SEDHAS. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.363, DE 08 DE MARÇO DE 2024. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, caput e § 2º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017 (QUE dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Municipal de Sobral), Decreto nº 3.363, de 08 de março de 2024 (QUE autorizou a SEDHAS a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público), através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação de profissionais por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para desempenho das funções conforme descrito no ANEXO IV deste edital, em decorrência da necessidade temporária de excepcional interesse público. 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1.Justifica-se a presente seleção simplificada para a contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral e formação de cadastro de reserva, visando a manutenção de serviços públicos essenciais, cuja falta de pessoal pode gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviços sob a responsabilidade da administração municipal, em especial da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, notadamente no setor de assistência social, conforme Art. 3º, incisos III, VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017 e conforme o Decreto nº 3.363, de 08 de março de 2024 (Que autorizou a SEDHAS a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público). 1.1.1.A seleção destina-se à contratação por tempo determinado e à formação de cadastro de reserva de profissionais que atuarão nas funções descritas no ANEXO IV deste edital, para as seguintes funções: 01 (um) Supervisor do Programa Criança Feliz e 10 (dez) Visitadores Sociais, totalizando até 11 (onze) profissionais contratados simultaneamente, para atender às demandas atuais, além da formação de cadastro de reserva até o limite de 44 (quarenta e quatro) candidatos, conforme especificado no mesmo anexo supracitado, 1.1.2.O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Município - DOM. 1.2.A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período totalizando 24 (vinte e quatro) meses, acordado entre as partes, e a critério da administração pública, que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS). 1.3.A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 1.4.A quantidade de vagas destinadas à ampla concorrência e a formação do cadastro de reserva, funções, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO IV deste edital. 1.5.O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas à ampla concorrência. 1.6.O Cadastro de Reserva, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados, ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.7.Os candidatos que concorrerem aos Cargos de Visitador Social poderão se inscrever para atuarem nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) da sede do município ou nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) dos distritos de Jaibaras e Aracatiaçu; 1.8.Os candidatos que concorrerem aos Cargos de Visitador Social, especificamente às vagas para trabalhar no CRAS dos distritos de Aracatiaçu e Jaibaras, caso não sejam ali residentes e/ou domiciliados, uma vez aprovados, custearão o deslocamento ao seu local de trabalho às suas expensas; 1.9.Os candidatos que concorrerem aos cargos de Visitador Social deverão realizar os deslocamentos e visitas inerentes às funções do cargo em veículo próprio, devendo, para isso, no caso de o veículo ser automotor e o candidato o seu condutor, ter Carteira Nacional de Habilitação-CNH de acordo com o tipo de veículo que utilizar, fazendo jus à percepção de ajuda de custo. 1.10.Os candidatos que concorrerem aos Cargos de Visitador Social, cuja contratação decorra deste Edital, farão jus, além da remuneração prevista no ANEXO IV, ao recebimento do valor de R$ 200,00, a título de Auxílio de Caráter Indenizatório, cujo pagamento ficará vinculado ao atingimento das metas definidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS). 1.11.A seleção simplificada regida por este Edital, será coordenado e executado pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, que, por meio de sua titular, designará servidores para compor a comissão organizadora e avaliadora dos requerimentos, e será supervisionado pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do artigo 4º, § 3º da Lei Municipal nº 1.613/2017. 1.12.As despesas decorrentes da presente seleção e pagamento dos profissionais contratados correrão pela dotação orçamentária própria da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS informada(s) abaixo: 23.02.08.243. 0155.1.211.3.1 .90.04.00.1.500. 0000.02; 23.02.08.243. 0155.1.211.3.1 .90.04.00.1.660 .0000.00. 2.DAS INSCRIÇÕES: 2.1.DO PRAZO, MODO E TERMOS DA INSCRIÇÃO: 2.1.1.As inscrições no presente processo seletivo deverão ser

efetuadas de forma virtual, iniciando-se dia 04/04/2024 (quinta-feira) e encerrando-se às 23:59h do dia 11/03/2024 (quinta-feira), através do link: http://selecao. sobral.ce.gov.br previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste Edital. 2.1.2.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 2.1.3.O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que elaborar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 2.1.4.As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 2.1.5.Será cobrada a entrega de UM KIT DE HIGIENE PESSOAL, contendo, pelo menos, 04 (quatro) sabonetes em barra de pelo menos 85g e um shampoo de pelo menos 300ml - todos lacrados e dentro do prazo de validade, -, a título de taxa de inscrição. 2.1.6.A entrega dos itens acima deverá ser feita na sede da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, de 08:00 às 12:00h e de 13:00 às 17h, mediante recibo a ser entregue ao candidato e anexado por este até às 23:59h do último dia do período para inscrições no sistema a fim de concluir sua inscrição; 2.1.7.Itens que não se enquadrem nas características descritas acima, estejam foram do prazo de validade ou não sejam novos/lacrados não serão recebidas pela equipe responsável; 2.1.8.O item entregue referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível e em nenhuma hipótese haverá sua devolução ao candidato, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo. 3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO: 3.1. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: a)Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial de identificação com foto (frente e verso); b)Cadastro de Pessoa Física (CPF) - será considerado se o número de CPF constar na documentação do item a); c)Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo link: https://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ; d)Carteira de Reservista (gênero masculino); e)Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual do Ceará, retirada pelo link: https://sirece.tjce.jus.br/ sirece-web/nova/solicitacao.jsf em que o candidato, quando de seu preenchimento, deve informar os dados de "PESSOA FÍSICA" com: 1º - Instância: Primeiro Grau; 2º - Natureza: Criminal; 3º - Tipo de certidão: Certidão Judicial; 4º - Comarca: Sobral; 5º - demais dados pessoais. f)Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para o cargo de nível médio; g)Para o cargo de nível superior, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em áreas afins às de atuação do Programa, conforme a Resolução CNAS nº17, de 20 de junho de 2011; h)Comprovante de entrega (recibo) do item a título de taxa de inscrição (UM KIT DE HIGIENE PESSOAL). 3.2. DA DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO: a)Para além da documentação citada acima, o candidato, caso tenha, poderá juntar os documentos passíveis de pontuação, conforme descrito no ANEXO II; 3.2.1. Tanto a documentação básica para a efetivação da inscrição quanto a documentação passível de pontuação deverão ser juntadas em espaços do site especialmente destinados para tanto. 3.2.2. Não havendo a efetiva juntada de algum dos documentos básicos para a efetivação da inscrição, indicados no Tópico 3.1 deste Edital, a Comissão Avaliadora indeferirá o requerimento, não havendo possibilidade de juntada posterior ao momento da inscrição. 4. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva ocorrerá em Etapa Única de Análise Curricular; 4.2. A Comissão Avaliadora analisará a documentação da inscrição apresentada e descrita no Tópico 3 deste Edital, e analisará também os documentos passíveis de pontuação, previstas no ANEXO II; 4.3. A avaliação da Análise Curricular será feita com base nos documentos passíveis de pontuação juntados e com base neles, a pontuação correspondente, indicada no ANEXO II deste edital. 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE: 5.1. A pontuação para fins de classificação se dará conforme os critérios especificados no ANEXO II deste edital. 5.2. O resultado final será dado pela pontuação obtida pelos candidatos(as) após a análise curricular. 5.3. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados para desempate o critério de maior idade, considerando ano, mês e dia. E permanecendo o empate, quem primeiro se inscreveu. 6. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 6.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação da avaliação curricular e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas para o cargo em que concorreu. 6.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas para a função a que concorre, podendo vir a ser convocado em caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade da presente seleção ou de desistência dos classificados, desde que também esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 6.3. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória para contratação. 6.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 6.5. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município (endereço eletrônico http://diario.sobral.ce.gov.br), na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a)Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata por qualquer meio, em especial, por rasuras, inclusões, omissões e alterações em certificados ou diplomas ou documento apresentado na inscrição; b)Desrespeitar e/ou desacatar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; c)Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d)Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 7.2. Verificada quaisquer das condutas aqui descritas, a comissão organizadora responsável comunicará o fato à autoridade policial competente para que tome as providências legais que julgar cabíveis. 8. DOS RECURSOS: 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 8.2. O recurso é individual e deverá ser interposto em forma de requerimento virtual, por escrito, endereçado à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: edital0012024sedhas@sobral.ce.gov.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua interposição, seguindo o modelo apresentado no ANEXO III deste Edital. 8.4. Não serão considerados documentos anexados em fase recursal que se destinem a suprir a falta de requisitos ou que não tenham sido apresentados na fase de inscrições, sendo considerados tão somente aqueles documentos apresentados em momento recursal que visem apontar erro, omissão ou contradição no julgamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto do recurso. 8.5. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício, com a respectiva alteração de colocações, se for o caso. 8.6. A decisão com o resultado do recurso interposto deverá ser fundamentada e será enviada ao candidato em forma de resposta ao mesmo e-mail que o candidato utilizou para interpor o recurso. 8.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto neste Edital, conforme ANEXO I. 8.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por outros meios que não seja o especificado no item 8.2 deste Edital. 8.9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 8.12. Após a análise dos recursos, o resultado final da seleção temporária de que trata este Edital será publicado no Diário Oficial do Município. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 9.1. Todos os resultados da seleção serão publicados no Diário Oficial do Município (endereço eletrônico http://diario.sobral.ce.gov.br), seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 9.2. O Resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através das publicações realizadas no Diário Oficial do Município (endereço eletrônico http://diario.sobral.ce.gov.br). 10. DA CONTRATAÇÃO: 10.1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO: 10.2. São requisitos básicos para a contratação: a)Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b)Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição da República de 1988 e demais disposições legais, no caso de estrangeiro; c)Estar em dia com as obrigações militares (quando do gênero masculino) e eleitorais (ambos os gêneros); d)Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e)Ter, à época da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos; f)Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas; 10.2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei ou pela administração para a contratação. 10.3.DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONTRATAÇÃO: 10.3.1. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior, devendo o aprovado apresentar os documentos requisitados quando da publicação do edital de convocação. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 11.1. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados, Avisos e Convocações, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral e /ou no endereço eletrônico:

http://www.sobral.ce.gov.br; 11.2. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral, haja vista a seleção simplificada para contratação temporária ser regida por dispositivos legais específicos vigentes no Município de Sobral e por normativos legais e constitucionais aplicáveis à espécie, tendo natureza jurídico-administrativa. 11.3. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município de Sobral (http://diario.sobral.ce.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública; 11.4. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado, fato a ser analisado pela Célula de Recursos Humanos e Patrimônio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS); 11.5. O candidato deverá manter junto à SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível contactá-lo por falta da citada atualização. 11.6. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017. 11.7. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á, ainda, aos ditames das Leis Municipais nº 1.613, de 09 de março de 2017, e 038, de 15 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), inclusive no que se refere às previsões sobre deveres, proibições, responsabilidades, penalidades, dentre outras matérias 11.8. Ao contratado é proibido desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste Município; participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 11.10. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS; ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO; ANEXO IV - QUADRO DE CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES; Sobral - CE, 26 de março de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2024 - SEDHAS

EVENTO	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET	04/04/2024 até às 23h59min de 11/04/2024	http://selecao.sobral.ce.gov.br
RESULTADO PRELIMINAR (ANÁLISE CURRICULAR)	18/04/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br
PRAZO RECURSAL (ANÁLISE CURRICULAR)	19/04/2024 até às 23h59min	edital0012024sedhas@sobral.ce.gov.br
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	25/04/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br
OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.		

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
EDITAL Nº 001/2024 - SEDHAS

CARGOS COM LOTAÇÃO NOS DISTRITOS: O candidato que concorrer à vaga para trabalhar no CRAS dos distritos de Aracatiaçu e Jaibaras, caso não seja ali residente e/ou domiciliado, uma vez aprovado, custeará o deslocamento ao seu local de trabalho às suas expensas.

CARGO DE VISITADOR SOCIAL: O candidato que concorrer ao cargo de Visitador Social deverá realizar os deslocamentos e visitas inerentes às funções do cargo em veículo próprio, devendo, para isso, no caso de o veículo ser automotor e o candidato o seu condutor, ter Carteira Nacional de Habilitação-CNH de acordo com o tipo de veículo que utilizar, fazendo jus à percepção de ajuda de custo.

NÍVEL DE FORMAÇÃO: MÉDIO

CARGO: VISITADOR SOCIAL

CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou declaração do Curso de Graduação (Cursando ou concluído)	Cursando: 0,5
		Concluído: 1,5
	Curso de Capacitação na área de Desenvolvimento Infantil, com carga horária mínima de 60h, no máximo de 02 cursos (1,0 ponto para cada curso)	2,0
	Curso de Capacitação na Primeira Infância no SUAS, com carga horária mínima de 40h	1,0
	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	1,0
Experiência Profissional	Declaração/CTPS/Ato de nomeação de experiência de trabalho no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no máximo de 03 anos a contar da data da publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,5 ponto para cada experiência)	3,0
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com à função, no máximo de 02 experiências (0,75 ponto para cada experiência)	1,5
TOTAL DE PONTOS		10,0

NÍVEL DE FORMAÇÃO: SUPERIOR

CARGO: SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ

CRITÉRIO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	Certificado e/ou declaração do Curso de Pós-Graduação/Especialização (Cursando: 0,5 ponto/Concluído: 1,5 ponto)	Cursando: 0,5
		Concluído: 1,5
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h, no máximo de 02 cursos (0,75 ponto para cada curso)	1,5
	Certificado do curso de capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 40h, no máximo de 02 cursos (0,5 ponto para cada curso)	1,0
	Certificado do curso de informática básica com carga horária mínima 60h	1,0
Experiência Profissional	Declaração/CTPS/Ato de nomeação de experiência de trabalho no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no máximo de 03 anos a contar da data da publicação deste edital, no máximo de 02 experiências (1,5 ponto para cada experiência)	3,0
	Declaração / CTPS / Ato de nomeação de outras experiências de trabalho em instituições públicas e/ou privadas correlato com à função, no máximo de 02 experiências (1,0 ponto para cada experiência)	2,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 001/2024 - SEDHAS

À COMISSÃO AVALIADORA,
Nome do candidato:

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Motivo do indeferimento apontado pela comissão avaliadora:

Justificativa do Recurso:

Sobral - CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato

ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES
EDITAL Nº 001/2024 - SEDHAS

CARGOS COM LOTAÇÃO NOS DISTRITOS: O candidato que concorrer à vaga para trabalhar no CRAS dos distritos de Aracatiaçu e Jaibaras, caso não seja ali residente e/ou domiciliado, uma vez aprovado, custeará o deslocamento ao seu local de trabalho às suas expensas.

CARGO DE VISITADOR SOCIAL: O candidato que concorrer ao cargo de Visitador Social deverá realizar os deslocamentos e visitas inerentes às funções do cargo em veículo próprio, devendo, para isso, no caso de o veículo ser automotor e o candidato o seu condutor, ter Carteira Nacional de Habilitação-CNH de acordo com o tipo de veículo que utilizar, fazendo jus à percepção de ajuda de custo.

Nº	CARGO	VAGA	RESERVA	TOTAL	REMUNERAÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
1	Visitador Social - SEDE	6	18	24	R$ 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Participar de capacitações destinadas aos visitadores; b) Planejar e realizar visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. c) Preencher Instrumentais específicos do Programa; d) Acompanhar e apoiar as ações educativas a serem realizadas pelas famílias junto às crianças; e) Participar de reuniões e planejamentos mensais; f) Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e descrição. g) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; h) Participar das reuniões (semanais) de supervisão e formação permanente, compartilhando experiências e dificuldades, mantendo-se atualizado e aprofundando seus conhecimentos e habilidades; i) Identificar e comunicar ao Supervisor a existência de instituições formais e não formais do território (rede e comunidade) que possam contribuir na promoção do desenvolvimento infantil e apoio às famílias; j) Orientar as famílias para acesso ao CRAS e a recursos da rede e da comunidade, sempre que necessário; l) Repassar ao Supervisor informações necessárias para o acompanhamento e boa execução do Programa no território. m) Participar dos processos de capacitação (inicial e permanente).
2	Visitador Social - CRAS Distrito Aracatiaçu	2	6	8	R$ 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Participar de capacitações destinadas aos visitadores; b) Planejar e realizar visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. c) Preencher Instrumentais específicos do Programa; d) Acompanhar e apoiar as ações educativas a serem realizadas pelas famílias junto às crianças; e) Participar de reuniões e planejamentos mensais; f) Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e descrição. g) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; h) Participar das reuniões (semanais) de supervisão e formação permanente, compartilhando experiências e dificuldades, mantendo-se atualizado e aprofundando seus conhecimentos e habilidades; i) Identificar e comunicar ao Supervisor a existência de instituições formais e não formais do território (rede e comunidade) que possam contribuir na promoção do desenvolvimento infantil e apoio às famílias; j) Orientar as famílias para acesso ao CRAS e a recursos da rede e da comunidade, sempre que necessário; l) Repassar ao Supervisor informações necessárias para o acompanhamento e boa execução do Programa no território. m)Participar dos processos de capacitação (inicial e permanente).
3	Visitador Social - CRAS Distrito Jaibaras	2	6	8	R$ 1.265,70	Médio	40 Horas	a) Participar de capacitações destinadas aos visitadores; b) Planejar e realizar visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. c) Preencher Instrumentais específicos do Programa; d) Acompanhar e apoiar as ações educativas a serem realizadas pelas famílias junto às crianças; e) Participar de reuniões e planejamentos mensais; f) Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e descrição. g) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; h) Participar das reuniões (semanais) de supervisão e formação permanente, compartilhando experiências e dificuldades, mantendo-se atualizado e aprofundando seus conhecimentos e habilidades; i) Identificar e comunicar ao Supervisor a existência de instituições formais e não formais do território (rede e comunidade) que possam contribuir na promoção do desenvolvimento infantil e apoio às famílias; j) Orientar as famílias para acesso ao CRAS e a recursos da rede e da comunidade, sempre que necessário; l) Repassar ao Supervisor informações necessárias para o acompanhamento e boa execução do Programa no território. m) Participar dos processos de capacitação (inicial e permanente).
4	Supervisor do Criança Feliz (Sede/Distritos). Possuir curso superior completo em áreas afins às de atuação do Programa, conforme a Resolução CNAS nº17, de 20 de junho de 2011.	1	3	4	R$ 2.497,83			a)Apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações;b)Colaborar com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações; c)Apoiar o processo de composição dos visitadores;d)Organizar, supervisionar e/ou ministrar a capacitação dos visitadores;e)Organizar o plano mensal de trabalho dos visitadores, com definição das famílias por visitador, bem como subsidiar o acompanhamento das cuidadoras das unidades de acolhimento institucional de crianças (até 6 anos);f)Supervisionar a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário;g)Articular-se com o CRAS para viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias (CRAS/UBS); h) Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; i) Repassar situações que exijam a articulação com o Coordenador Municipal e/ou Comitê Gestor de modo a facilitar o trabalho em rede no território.
	TOTAL	11	33	44				

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL Nº 01/2024 - AMA. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DO FUNCIONAMENTO DA CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE CÃES E GATOS DE SOBRAL (CAT) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 3.372 DE 18 DE MARÇO DE 2024. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, no uso de suas atribuiç.es legais e em cumprimento das normas previstas no

artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021 e nº 2.681, de 18 de junho de 2021, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação de profissionais e a formação de cadastro de reserva destinado à atuar no serviço de atendimento veterinário às populações de cães e gatos em situação de vulnerabilidade do Município de Sobral, conforme descrito no Anexo IV deste edital, em decorrência da necessidade de atendimento à cães e gatos em situação de vulnerabilidade no município de Sobral/CE. 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1.Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível técnico e superior para o Município de Sobral, para o serviço de atendimento veterinário às populações de cães e gatos em situação de vulnerabilidade no Centro de Acolhimento Temporário para Cães e Gatos - CAT em Sobral, conforme art. 3º do da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e do Decreto nº 3.372, de 18 de março de 2024. 1.2.O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017. 1.3.A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente. 1.4.A concessão da aprovação e a determinação da classificação final no processo seletivo mencionado neste edital não garantem aos candidatos a efetiva contratação, mas apenas a perspectiva de possível contratação. Essa efetivação estará condicionada à estrita ordem de classificação, à presença de carência temporária e à consideração dos interesses, critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5.A função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritos no Anexo IV deste edital. 1.6.Passarão a compor o cadastro de reserva, os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, respeitado o limite de vagas de que trata o Anexo IV. 1.7.O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, por meio da Gerência de Bem Estar Animal e supervisionado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG). 1.8.A execução do processo seletivo simplificado será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 3 membros nomeados pela Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA. 1.9.A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda da seguinte dotação orçamentária: 24.02.04.122.0500.2.45 1.3.1.90.04. 00.1.500.0000. 01 1.10.O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias a partir da sua divulgação e deve ser apresentado por meio do e-mail: ama_juridico@sobral.ce.gov.br, com o assunto claramente indicado como: IMPUGNAÇÃO. A refutação deve ser efetuada por meio de petição fundamentada, utilizando obrigatoriamente o formulário presente no Anexo V, endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o horário compreendido entre às 8h e às 17h, sujeita à preclusão em caso de descumprimento desse prazo. 1.11.É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas por meio de e-mail, telefone ou presencialmente. 2.DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 2.1.São requisitos básicos para a contratação: a)ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b)ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c)estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d)estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e)ter à época da contratação idade mínima de 18 anos; f)possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no quadro constante nos Anexos II e III, de acordo com os referidos cargos concorridos; g)possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade; h)não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i)não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público j)não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado; k)não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; l)ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; m)não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2.2.As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3.A confirmação do atendimento aos requisitos estipulados no item 2.1 deve ser fornecida no momento da contratação ou da inscrição, a critério da administração. Não será de forma alguma aceita a apresentação de comprovação em momento posterior ou fora do prazo estabelecido. 3.DAS INSCRIÇÕES 3.1.A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Simplificada, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico http://selecao.sobral.ce.gov.br, mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, no período descrito no cronograma deste processo seletivo. 3.2.No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá enviar arquivo digital, como imagem em png, jpg, jpeg, tif ou arquivo em pdf, através de upload, dos seguintes documentos: a)Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto); b)Cadastro de Pessoa Física (CPF); c)Comprovante de cadastro no Número de Identificação Social (NIS); d)Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação); e)Diploma de graduação e especialização, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), para os candidatos às vagas de Médico Veterinário Especialista em Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais; f)Carteira de registro profissional do Conselho Regional de Medicina Veterinária, acompanhada da respectiva certidão negativa de débitos, para os candidatos às vagas de Médico Veterinário Especialista em Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais; g)Diplomas, certificados e demais documentos que atestem a qualificação do(a) candidato (a), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - (MEC) e regulares no período da expedição do documento, assim como comprovantes do seus cursos/instituições, conforme Anexos II e III, de acordo com o respectivo cargo; h)Documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da atividade no exercício da função para as atividades a que concorre; i)Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; j)Certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros para comprovar o direito de isenção da taxa de inscrição, quando for o caso do item 3.16; k)Documentação comprobatória da deficiência do(a) candidato(a), nos termos do item 4.5. 3.3.Quando a documentação exigida possuir informações relevantes no seu verso, o candidato deverá digitalizar ambos os lados e incluir no espaço indicado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. 3.4.Após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ou deferimento da isenção da taxa de inscrição pela Comissão Organizadora, o candidato deverá se inscrever no sistema e enviar os dados no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. 3.5.Após a confirmação e o envio dos dados, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, nem envio de documentos. 3.6.A taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente por meio do site: http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/sessao/login, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Auto Atendimento Tributário do Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente no MENU DE NAVEGAÇÃO constante da aba esquerda a opção LANÇAMENTO DE BOLETO, clicando posteriormente no ícone: NOVO BOLETO, escolhendo a opção: EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL AMA Nº 01/2024, constante no TIPO DE TAXA DE LANÇAMENTO, de acordo com a função escolhida 3.7.Ao se inscrever, o candidato reconhece e aceita implicitamente todas as normas e condições estipuladas neste Edital, ficando vedada qualquer alegação de desconhecimento ou discordância em relação a essas disposições. 3.8.A Comissão da Seleção Simplificada, a Prefeitura Municipal de Sobral e a Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados. 3.9.Será admitida somente uma única inscrição por candidato, ainda que possua mais de uma formação. 3.10.O candidato que realizar mais de uma inscrição, terá avaliado somente aquele que tiver sido enviado por último, dentro do prazo previsto para as inscrições, sendo os demais automaticamente desconsiderados. 3.11.O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.12.As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.13.Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3.14.O candidato que finalizou a graduação ou pós-graduação em instituição estrangeira deverá, no momento da inscrição, apresentar o documento de reconhecimento do curso, conforme as disposições de acordos ou tratados internacionais, de acordo com a legislação brasileira vigente. 3.15.Em nenhuma circunstância, será efetuado o reembolso do valor pago referente à taxa de inscrição. 3.16.A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária. O pagamento deve ser realizado até o último dia de inscrição no processo seletivo, independentemente da data de vencimento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), sendo inválido o comprovante de agendamento de pagamento. 3.17.De acordo com a Lei Municipal nº 223 de 01 de julho de 1999, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano,

estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação, devendo a comprovação, mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros, ser anexada juntamente com a ficha de inscrição no formato PDF (Portable Document Format). 4.DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 4.1.Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção. 4.2.De acordo com o artigo 1°, parágrafos 1º e 4º, inciso I, do Decreto Federal n° 9.508/2018, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservada 1 vaga para pessoas com deficiência no cargo de Auxiliar de Veterinária (Código 02) em face da classificação obtida; 4.3.Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal n° 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 4.4.Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015; 4.5.No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, anexando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência; 4.6.Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 4.7.Serão eliminados da lista de pessoas com deficiência (PCD) os candidato(s) cuja deficiência especificada no Formulário de Inscrição não for comprovado através do envio de laudo médico; 4.8.O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9.Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10.Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 4.11.Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n° 9.508/2018. 5.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1.O Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, se dará por meio de duas fases, sendo a primeira da avaliação curricular e a segunda entrevista. 5.2.1ª Fase da seleção: A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes dos Anexos II e III deste edital, conforme a função a que deseja concorrer. 5.3.Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo previsto neste Edital ou a juntada posterior de títulos e documentos. 5.4.A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos. 5.5.Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função a que concorre, conforme estabelecido no formulário constante nos Anexos II e III deste edital, de acordo com a função a que deseja concorrer, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: a)para experiência profissional em instituição pública: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) e/ou certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; b)para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou carta de recomendação ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; c)para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado ou carta de recomendação do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado. 5.6.A Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações. 5.7.Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório. 5.8.Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 5.9.Não será computado como experiência profissional no exercício da função para as atividades a que concorre o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado. 5.10.Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade. 5.11.Serão considerados aprovados na 1ª Fase da Seleção, os candidatos que, atendendo aos requisitos exigidos para a participação no certame, obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos. 5.12.2ª Fase da Seleção: A segunda etapa será composta por entrevista presencial, a ser realizada nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), na cidade de Sobral (em local, sala e horário a ser informado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo). 5.13.As entrevistas serão realizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que fixará pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) a cada candidato(a). 5.14.Para a fixação da pontuação da entrevista, de que trata o item 5.13, serão considerados os seguintes critérios: -conhecimento técnico do candidato(a) (de 0 a 30 pontos); -disponibilidade (de 0 a 10 pontos); -capacidade de relacionamento interpessoal (de 0 a 10 pontos). 5.15.Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem pontuação menor do que 20 (vinte) pontos na entrevista. 6.DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 6.1.A ordem de classificação dos candidatos no resultado final da seleção seguirá a soma das pontuações obtidas nas duas fases do certame, não excedendo o valor máximo de 100 (cem) pontos. 6.2.Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, passarão a compor o cadastro de reserva, observado o número de vagas, conforme Anexo IV, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação. 6.3.A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do Anexo I deste edital. 7.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 7.1.Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente: a)maior nota na 2ª Fase da Seleção; b)maior titulação comprovada, com base nos critérios previstos nos Anexos II e III; c)maior pontuação em experiência no exercício da atividade profissional a que concorre; d)maior idade, considerando dia, mês e ano. 7.2.Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 8.DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 8.1.Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que: a)fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b)desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c)descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, com comportamento indevido. e)Faltar à entrevista ou atrasar-se no horário e dia marcados. 9.DOS RECURSOS 9.1.Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular e entrevista. 9.2.O recurso deverá ser interposto através do e-mail: ama_juridico@sobral.ce.gov.br conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do Anexo I deste edital. 9.3.Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua interposição, utilizando o formulário apresentado no Anexo V deste edital. 9.4.Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 9.5.Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 9.6.Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital. 9.7.Não será admitida a juntada posterior de títulos e documentos através de recurso, conforme já estabelecido neste edital. 9.8.A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 9.9.Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 9.10.A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do Anexo I deste edital. 10.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 10.1.Todos os resultados da seleção serão divulgados nos endereços eletrônicos http://ama.sobral.ce.gov.br e http://diario.sobral.ce.gov.br, seguindo o cronograma de eventos do processo

seletivo constante do Anexo I deste edital. 10.2.É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, por meio dos endereços eletrônicos http://ama.sobral.ce.gov.br e http://diario.sobral.ce.gov.br. 11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 11.2.A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 11.3.A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 11.4.A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 11.5.Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações por meio do Diário Oficial do Município de Sobral - DOM. 11.6.Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Agência Municipal de Meio Ambiente, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 11.7.As convocações dos candidatos aprovados serão feitas por meio do Diário Oficial do Município - DOM e do endereço eletrônico http://ama.sobral.ce.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à seleção. 11.8.O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua eliminação. 11.9.O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Agência Municipal de Meio Ambiente, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados. 11.10.Quando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa. 11.11.O candidato contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no §2º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.613, de 9 de março de 2017. 11.12.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 11.13.Os seguintes Anexos são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Códigos 01 - Médico Veterinário Especialista em Clínica Médica e Cirurgia; ANEXO III - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Código 02 - Auxiliar de Veterinária; ANEXO IV - Quadro de funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base. ANEXO V - Formulário para Interposição de Recurso; Sobral/CE, 01 de abril de 2024. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01/04/2024	Diário Oficial do Município
Período de inscrições	08/04/2024 a 15/04/2024	Site: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	16/04/2024	http://ama.sobral.ce.gov.br e Diário Oficial do Município
Data limite para Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições	17/04/2024	E-mail: ama_juridico@sobral.ce.gov.br
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	18/04/2024	http://ama.sobral.ce.gov.br e Diário Oficial do Município
Avaliação Curricular	19/04/2024 a 22/04/2024	Sede da AMA - interno
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	23/04/2024	http://ama.sobral.ce.gov.br e Diário Oficial do Município
Data limite para Interposição de Recursos contra Resultado da avaliação Curricular	24/04/2024	E-mail: ama_juridico@sobral.ce.gov.br
Resultado dos Recursos e Divulgação do Calendário de Entrevistas	25/04/2024	http://ama.sobral.ce.gov.br e Diário Oficial do Município
Entrevistas presenciais	26/04/2024 a 29/04/2024	Sede da AMA
Resultado Preliminar das Entrevistas	30/04/2024	http://ama.sobral.ce.gov.br e Diário Oficial do Município
Data limite para Interposição de Recursos contra Resultado das Entrevistas	02/04/2024	E-mail: ama_juridico@sobral.ce.gov.br
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	03/05/2024	http://ama.sobral.ce.gov.br e Diário Oficial do Município

* NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DAS DATAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO
BAREMA - CÓDIGO 01 - MÉDICO VETERINÁRIO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA

Eu, _____, candidato à vaga de Médico Veterinário Especialista em Clínica Médica e Cirurgia, Código 01, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante comprovações, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA	PÁGINA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS					
Curso de mestrado (pós-graduação stricto sensu) na área da medicina veterinária	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Para cursos de mestrado, o curso deve ser recomendado pela CAPES. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	8 pontos por comprovante (máximo 8 pontos)			
Curso de residência em medicina veterinária (pós-graduação lato sensu)		6 pontos por comprovante (máximo 6 pontos)			
Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área da medicina veterinária, com carga horária mínima de 360h		4 pontos por comprovante (máximo 4 pontos)			
Curso de aperfeiçoamento na área da medicina veterinária, com carga horária mínima de 180h		2 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)			
Capacitação como discente em cursos na área da medicina veterinária com carga horária igual ou superior a 40h		1 pontos por comprovante (máximo 3 pontos)			
Participação em eventos científicos na área da medicina veterinária com carga horária igual ou superior a 20h, somados.	Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	0,5 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS					
Experiência no exercício da função para as atividades a que concorre, vivenciada nos últimos 3 anos anteriores a data de publicação deste edital	Cópia da CTPS, Carta de recomendação assinada ou Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício.	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)			
TOTAL - MÁXIMO 50 PONTOS					

Sobral/CE, _____ de _____de 2024.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO
BAREMA - CÓDIGO 02 - AUXILIAR DE VETERINÁRIA

Eu, _____, candidato à vaga de Auxiliar de Veterinária, Código 2, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante comprovações, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ESTIMADA	PÁGINA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO - MÁXIMO 25 PONTOS					
Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Para cursos de mestrado, o curso deve ser recomendado pela CAPES. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 24 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	8 pontos por comprovante (máximo 8 pontos)			
Curso de técnico na área da medicina veterinária, com carga horária mínima de 180h		6 pontos por comprovante (máximo 6 pontos)			
Curso de aperfeiçoamento na área da medicina veterinária.		5 pontos por comprovante (máximo 5 pontos)			
Participação como discente em cursos na área da veterinária e afins com carga horária igual ou superior a 40h	Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	2 pontos por comprovante (máximo 4 pontos)			
Participação em eventos científicos na área da medicina veterinária e afins com carga horária igual ou superior a 20h, somados.		0,5 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS					
Experiência no exercício da função para as atividades a que concorre, vivenciada nos últimos 3 anos anteriores a data de publicação deste edital	Cópia da CTPS, Carta de recomendação ou Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício.	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)			
TOTAL - MÁXIMO 50 PONTOS					

Sobral/CE, _____ de _____de 2024.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV
QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE

FUNÇÃO (CÓDIGO)	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BÁSICA
Médico Veterinário (Código 1)	05 (sendo 4 para cadastro de reserva)	Graduação em Medicina Veterinária e Especialização em Clínica Médica e Cirurgia	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; promover saúde pública; elaborar laudos, pareceres e atestados; prestar assessoramento em questões de tratamentos e cirurgias; Emitir relatórios de avaliação periódica e pareceres acerca das atividades executadas; Coordenar, supervisionar e orientar as tarefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão; Analisar e interpretar estudos clínicos; Prestar assessoramento dentro de sua especialidade à Chefia imediata e realizar outras tarefas correlatas; Praticar clínica médica veterinária em especialidade na área de Anestesia Veterinária de Animais Domésticos/Anestesista Veterinária (anestesia dissociativa, anestesia local, anestesia regional, anestesia inalatória, ventilação mecânica etc.); Praticar clínica médica e cirúrgica de cães e gatos em todas as suas modalidades, incluindo os exames subsidiários; ter vasta experiência em cirurgias reprodutivas, com domínio na técnica minimamente invasiva; zelar pelo bem-estar animal; promover saúde pública, respeitando estritamente as disposições legais do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; elaborar laudos, pareceres e atestados. Ter disponibilidade para trabalhar no veículo PETMÓVEL, o qual irá se deslocar constantemente, contemplando todas as regionais do município de Sobral, inclusive quando houver eventos nos finais de semana.	40h	R$ 3.158,74 (três mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Auxiliar de Veterinário (Código 2)	16* (sendo 12 para cadastro de reserva) *1 vaga para candidato com deficiência	Ensino Médio Completo	Auxiliar o Médico Veterinário durante os procedimentos de: Esterilizar instrumentos cirúrgicos, clínicos e de laboratórios veterinários; manter as salas de cirurgia, de exames e de tratamento clínico ou farmacêutico em condições de uso; proceder à limpeza do material utilizado; conter os animais durante os exames; empacotar material cirúrgico; preparar material para aulas prática, exames, tratamento e cirurgias; informar ao superior imediato as condições do material utilizado nos exames e cirurgias; executar o pré e o pós-operatório; auxiliar na coleta de material para exames; participar de vacinações. Organizar o local de trabalho, manter a limpeza do local de trabalho; preencher ficha do animal (cadastro); conferir dados do animal (ficha ou identificação); organizar o atendimento (horário de tosa e banho); controlar estoques; repor material e medicamentos; controlar óbitos; embalar e encaminhar cadáver para necropsia; enviar material coletado para exames clínicos; lubrificar, limpar, resfriar e desinfetar equipamentos. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	40h, em escala de 12/36h	R$ 1.430,79 (mil quatrocentos e trinta reais e setenta e nove centavos)

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: ____

Função:____

Código:____

Recurso contra:____

Razões Recursais:

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____
Assinatura do Candidato

Sobral/CE, ____ de ____________ de 2024

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO PROJETO JOVEM GUARDA 2024. A Secretaria da Segurança Cidadã, através da Comissão Organizadora do Projeto Jovem Guarda, nomeada pela portaria n° 008/2024- SESEC, resolve retificar o Resultado Preliminar da Seleção Pública para o Projeto Jovem Guarda, publicado no Diário Oficial do Município n° 1.783, de 22 de março de 2024, de acordo com os critérios divulgados no Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2024 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município n° 1.773, de 07 de março de 2024. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Sobral-CE, 01 de abril de 2024. Francisco Edson Cunha Madeira - Presidente da Comissão Organizadora. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

RESULTADO PRELIMINAR
FAIXA ETÁRIA: 14 A 16 ANOS – TURNO MANHÃ
PROJETO JOVEM GUARDA - EDITAL 001/2024 - SESEC

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	234272	Samuel Sydney Domingues Ripardo	7,0	APROVADO
2	235088	Francisco Fabrício Braga Da Silva	6,5	APROVADO
3	234281	Kauã Davi Mesquita Pereira	6,5	APROVADO
4	234339	Maria Clara Mendes Da Silva	6,0	APROVADO
5	235059	Jose Francisco De Assis Alves Cavalcante	6,0	APROVADO
6	234552	Kauã Luck Oliveira Da Silva	5,5	APROVADO
7	235090	Jefferson Mendes Sousa	5,5	APROVADO
8	234225	Erisvanderson Sales De Araújo	5,5	APROVADO
9	234324	Carliane De Souza Oliveira	5,5	APROVADO
10	234259	Kennedy Jesus Lima Melo	5,0	APROVADO
11	235082	Tayanne Ketley Muniz Oliveira	5,0	APROVADO
12	233641	Mateus Da Silva Pinho	5,0	APROVADO
13	234150	Carlos Jerfferson Santos Paula	5,0	APROVADO
14	233756	Thais Ketlein De Sousa Marques	4,5	APROVADO
15	234037	Elano Alves Gomes	4,5	APROVADO
16	234008	Jonas Melo Alves	4,5	APROVADO
17	235074	Jackson Lima Dos Santos	4,5	APROVADO
18	234034	Maria Clara Salviano Carneiro	4,5	APROVADO
19	234279	Ana Gabriela Gonzaga Carneiro	4,5	APROVADO
20	234365	Leidimara Santos Margela	4,5	APROVADO
21	233997	Maria Kauana Sagrado Da Silva	4,5	APROVADO
22	234936	Pablo Henrique Sousa De Oliveira	4,5	APROVADO
23	233771	Ana Nicole Do Nascimento Barbosa	4,0	APROVADO
24	234134	Kadson Hugo Dias Gomes	4,0	APROVADO
25	234761	Francisco Kauan Da Silva Ferreira	4,0	APROVADO
26	234555	Manoel Ferreira Dos Santos Neto	4,0	APROVADO
27	234044	Maria Clara Vasconcelos Rodrigues	4,0	APROVADO
28	234886	Bianca Marques Da Silva	4,0	APROVADO
29	234982	Marcos Davi Ribeiro De Lima	4,0	APROVADO
30	234075	Ana Vitoria Tavares Magalhães	4,0	APROVADO
31	233860	Ana Clara Marques De Sousa	3,5	APROVADO
32	234053	Antonia Gabriela Costa Sousa	3,5	APROVADO
33	233784	Geovana Ingrid Teodosio Barbosam	3,5	APROVADO
34	233947	Francisca Rhana Rayra Sales Silva	3,5	APROVADO
35	233539	Maria Clara Dias De Aquino Sousa	3,5	APROVADO

RESULTADO PRELIMINAR
FAIXA ETÁRIA : 14 A 16 ANOS – TURNO TARDE
PROJETO JOVEM GUARDA - EDITAL 001/2024 - SESEC

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	234828	Claudio Henrique Lima De Sousa	6,5	APROVADO
2	233605	Juan Rocha Rodrigues	6,0	APROVADO
3	233791	Caio Vinicius Da Silva Sousa	6,0	APROVADO
4	233944	Francisco Demir Silva Nascimento	5,5	APROVADO
5	233849	Erlania Vitória Frutuoso Silva De Sousa	5,5	APROVADO
6	233848	Clara Ester Vasconcelos Amorim	5,5	APROVADO
7	234903	Robson Cristiano Carneiro Da Silva	5,0	APROVADO
8	234921	Francisco Janiel Roque Gonçalves	4,5	APROVADO
9	233946	Kellyany Barbosa Da Silva	4,5	APROVADO
10	233787	Antônio Jocelino Alves Gomes	4,5	APROVADO
11	235003	Juan Rodrigues De Sousa	4,5	APROVADO
12	234586	Maria Thais Sousa Queiroz	4,0	APROVADO
13	233935	Luana Camille Silva De Sousa	4,0	APROVADO
14	234341	Maria Aparecida Nascimento Da Silva	4,0	APROVADO
15	234157	Daiany Maykelly Diogo Nascimento	4,0	APROVADO
16	234438	Anny Mirelly Pinto Amaro	4,0	APROVADO
17	233870	Maria Heloisa Balbino Barbosa	4,0	APROVADO
18	233991	Luiz Cláudio Sousa Oliveira Filho	4,0	APROVADO
19	234708	João Vitor Caetano Rodrigues	4,0	APROVADO
20	233963	Maria Keciana De Sousa Silva	3,5	APROVADO
21	234437	Maria Katiele Felix Ferreira	3,5	APROVADO
22	233814	Maria Nicoly Teixeira Melo	3,5	APROVADO
23	233697	Francisco Alexandre Do Nascimento Souza	3,5	APROVADO
24	234038	Maria Esmeralda Da Silva Rodrigues	3,5	APROVADO
25	233895	Ana Kécia Lino De Sousa	3,5	APROVADO
26	235039	José Roberto Dawily De Paula Ferreira	3,5	APROVADO
27	234422	João Vitor Gomes Sousa	3,5	APROVADO
28	233876	Rayca Rodrigues De Sousa	3,5	APROVADO
29	234338	Pedro Henrique Lima Santos	3,5	APROVADO
30	234856	Luiz Filipe Costa De Souza	3,5	APROVADO
31	235089	Maria Sofia Silva Diniz	3,5	APROVADO
32	234983	Paulo Ítalo Fernandes Santos	3,5	APROVADO
33	233774	Ana Isabelly De Paiva Gadelha	3,5	APROVADO
34	234099	Caio Lucas Alves Do Nascimento	3,5	APROVADO
35	235000	Wallas Kayron Torres Passos	PCD	APROVADO

RESULTADO PRELIMINAR
FAIXA ETÁRIA : 17 A 19 ANOS – TURNO MANHÃ
PROJETO JOVEM GUARDA - EDITAL 001/2024 - SESEC

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	235109	Marcos Cauã Neres Cunha	7,5	APROVADO
2	234321	Carlos Kaic Ribeiro Alves	6,5	APROVADO
3	233813	Carlos Gerson Teixeira De Souza Filho	5,5	APROVADO
4	233821	Richarlyson Jackson Santana De Sousa	5,5	APROVADO
5	234302	Francisco Douglas Sousa Prado	5,5	APROVADO
6	233676	Kauã Ferreira Mesquita	5,5	APROVADO
7	234230	José Sérgio Do Nascimento Silva Filho	5,5	APROVADO
8	233553	Maria Adriele Ferreira Gonçalves	5,0	APROVADO
9	233575	Andrei De Sousa Martins	5,0	APROVADO
10	234238	Francisco Arthur Pereira Vidal	5,0	APROVADO
11	233581	Mateus Otaviano Quinto	5,0	APROVADO
12	233524	Maria Naniele Sousa Paixao	4,5	APROVADO
13	234209	Iasmim Dos Santos Ribeiro	4,5	APROVADO
14	233912	Francisco Lailson Da Silva Orozino	4,5	APROVADO
15	234085	Davila Gabriely Dos Santos Mesquita	4,5	APROVADO
16	234122	Anna Clara Oliveira Da Silva	4,5	APROVADO
17	234929	Grazielle Cavalcante Vasconcelos	4,5	APROVADO
18	234250	Mateus França Da Silva	4,5	APROVADO
19	234167	Jessica Do Nascimento Silva	4,5	APROVADO
20	234223	José Valnei Mendes Martins	4,5	APROVADO
21	234894	Kleiton Rodrigues De Oliveira	4,5	APROVADO
22	234971	Grazielly Do Nascimento Costa	4,0	APROVADO
23	233827	Andreza De Sousa Silva	4,0	APROVADO
24	234516	Flavio Hudson De Lima Pereira	4,0	APROVADO
25	233583	Alicia Kethlley Ferreira De Sousa	4,0	APROVADO
26	233869	Tainara Mouta Silva Lopes	4,0	APROVADO
27	234004	Sabrina Alves Sousa	4,0	APROVADO
28	234609	Gabriel Da Silva Ferreira	4,0	APROVADO
29	233548	Roberto David Silva Lima	4,0	APROVADO
30	234991	Emilly Natiele Barroso De Sousa	4,0	APROVADO
31	234292	Ryan Gabriel Ponte Alcantara	4,0	APROVADO
32	233735	Natasha Gregorio Carneiro	4,0	APROVADO
33	234399	Francisca Kailane Costa Mendes Sousa	4,0	APROVADO
34	235037	Anderson Barbosa Clemente	PCD	APROVADO
35	234295	Maria Luisa Barbosa De Sousa	PCD	APROVADO

RESULTADO PRELIMINAR
FAIXA ETÁRIA : 17 A 19 ANOS – TURNO TARDE
PROJETO JOVEM GUARDA - EDITAL 001/2024 - SESEC

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	234283	Wendel Da Silva Magalhães	7,5	APROVADO
2	234290	Lucas Da Silva Félix	7,5	APROVADO
3	234288	John Wesley Henrique Germano	7,0	APROVADO
4	234261	Victor Emanuel Carlos Mesquita	7,0	APROVADO
5	233557	Eduardo Nascimento Sousa	6,5	APROVADO
6	233961	Carlos Renan Rufino Carneiro	6,0	APROVADO
7	234077	Francisco Italo Mendes Da Silva	6,0	APROVADO
8	234032	Gabriely Da Silva Ferreira Siebra	6,0	APROVADO
9	234896	Francisco Vitor Ferreira De Maria	5,5	APROVADO
10	233640	Mateus Do Nascimento Albuquerque	5,5	APROVADO
11	234529	Francisco Eduardo Gomes Dos Santos	5,5	APROVADO
12	234687	Francisco Gabriel Da Silva	5,5	APROVADO
13	233623	Larissa Silva De Maria	5,5	APROVADO
14	234424	Francisco Mickael Mendes Ripardo	5,0	APROVADO
15	234337	Bruno Lima Laurindo	5,0	APROVADO
16	233752	Maria Franciane Marques Duarte Lino	5,0	APROVADO
17	235110	Ezequiel Charles Pereira Do Nascimento	5,0	APROVADO
18	233909	Antônio Cleverson Araujo Lima	5,0	APROVADO
19	233566	Ana Luzia Rufino Da Silva	5,0	APROVADO
20	234253	João Kilven De Melo	5,0	APROVADO
21	234583	Vitoria Kelly Almeida Rocha	5,0	APROVADO
22	234567	Luana Silva Do Nascimento	4,5	APROVADO
23	233888	Alexandrina Da Silva Sousa	4,5	APROVADO
24	233537	Bianca Mara Matias Araujo	4,5	APROVADO
25	233868	Maria Diennifer Silva Lourençio	4,5	APROVADO
26	233687	Francisco Leonardo Rocha Da Silva	4,5	APROVADO
27	233630	Luiz Guilherme Gomes Rodrigues	4,5	APROVADO
28	233540	Vitório De Lima Furtado	4,5	APROVADO
29	233722	Antônio Ian Sousa Da Silva	4,5	APROVADO
30	233544	David Erick Dos Santos De Sousa	4,5	APROVADO
31	233669	Vitória Silva Dos Santos	4,5	APROVADO
32	233534	Demilly Jamielly Do Nascimento Araújo	4,5	APROVADO
33	235098	Maria Gabriela Alves Sousa	4,5	APROVADO
34	233740	Cauan Viere Rodrigues De Sousa	PCD	APROVADO
35	234577	Keven Ximenes Alcântara	PCD	APROVADO

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICÁVEIS
FAIXA ETÁRIA : 14 A 16 ANOS - TURMO MANHÃ - CADASTRO DE RESERVAS
PROJETO JOVEM GUARDA - EDITAL 001/2024 - SESEC

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
36	233539	Maria Clara Dias De Aquino Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
37	234575	Lyandro Valnei Da Silva Teles	3,5	CLASSIFICÁVEL
38	234284	Francisco Michael Ripardo Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
39	233542	Israel Rodrigues Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
40	235045	Maria Clara Dos Santos	3,5	CLASSIFICÁVEL
41	234276	Francisco Danilo Do Carmo De Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL

42	234256	Wendell Lima Do Nascimento	3,5	CLASSIFICÁVEL
43	234537	Francisco Ivo Cavalcante Batista	3,5	CLASSIFICÁVEL
44	234486	Emanuel Jhonatan Fernandes Araújo	3,5	CLASSIFICÁVEL
45	233662	Ana Maria Da Silva Ramos	3,5	CLASSIFICÁVEL
46	234201	Amanda Perpétua Balbino Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
47	233716	Ana Vitória Ripardo Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
48	234877	Ester Garcia De Oliveira	3,5	CLASSIFICÁVEL
49	234145	Francisco Ismael Costa Gomes	3,5	CLASSIFICÁVEL
50	234870	Francisco Thiago Oliveira De Lima	3,5	CLASSIFICÁVEL
51	233917	Luis Henrique Da Silva Sabino	3,5	CLASSIFICÁVEL
52	233672	Kethelen Dhavylla Do Espirito Santos Rodrigues	3,5	CLASSIFICÁVEL
53	234519	Rhuan Pablo Da Silva Barroso	3,5	CLASSIFICÁVEL
54	234429	Maria Andryelle Felix Ferreira	3,5	CLASSIFICÁVEL
55	234017	Maria Lara Sousa Rios	3,5	CLASSIFICÁVEL
56	234463	Yan Rafael Oliveira Eufrásio	3,5	CLASSIFICÁVEL
57	233530	Hyago Allysson Felix	3,5	CLASSIFICÁVEL
58	233810	Maria Eduarda Silva Ferreira	3,5	CLASSIFICÁVEL
59	234178	Gabriel Messias Melo Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
60	234342	Bianca Belarmino De Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
61	234076	Ezequiel Freire Nonato	3,5	CLASSIFICÁVEL
62	234452	Francisco Edmilson Silva Costa	3,5	CLASSIFICÁVEL
63	234464	Ana Clara Da Silva Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
64	234403	Jose Matheus Das Chagas Araujo	3,5	CLASSIFICÁVEL
65	234257	João Pedro Do Nascimento Barros	3,5	CLASSIFICÁVEL
66	235015	Maria Eduarda Da Silva Crispim	3,5	CLASSIFICÁVEL
67	233547	Jhonatan Da Mota Duarte	3,5	CLASSIFICÁVEL
68	234518	Maria Luiza Domingos De Vasconcelos	3,5	CLASSIFICÁVEL
69	234144	Camila Yasmin Sousa Aragão	3,5	CLASSIFICÁVEL
70	233951	Ana Clara Gomes Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
71	233667	Janielle Kelly Sampaio Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
72	234503	Maria Isabelle França Albuquerque	3,5	CLASSIFICÁVEL
73	234470	Franscisco Iran Amorim Teixeira	3,5	CLASSIFICÁVEL
74	233731	Glenda De Sousa Martins	3,5	CLASSIFICÁVEL
75	233649	Francisco Ruan Leitão Marques	3,5	CLASSIFICÁVEL
76	234595	Laisa Gamileira Ribeiro	3,5	CLASSIFICÁVEL
77	234050	Ana Clara Silva Do Nascimento	3,5	CLASSIFICÁVEL
78	234274	Carlos Eduardo Cavalcante Santos	3,0	CLASSIFICÁVEL
79	233685	Francisco Rallysson Da Silva Braga	3,0	CLASSIFICÁVEL
80	233929	Francisca Thayná Costa Vitalino	3,0	CLASSIFICÁVEL
81	233968	Douglas Ruan Santana Lopes	3,0	CLASSIFICÁVEL
82	234210	Alice De Sousa Miranda	3,0	CLASSIFICÁVEL
83	233675	Maria Lara Teixeira Viana	3,0	CLASSIFICÁVEL
84	234698	Elaine Do Nascimento Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
85	234081	Maria Tarciane Graciano Costa	3,0	CLASSIFICÁVEL
86	234300	Niely Silva Dos Santos	3,0	CLASSIFICÁVEL
87	234098	Roberta Ylana Dos Santos Oliveira	3,0	CLASSIFICÁVEL
88	234697	Francisco Kauan Carvalho De Sousa	3,0	CLASSIFICÁVEL
89	234650	Nicolly Alves Matos	3,0	CLASSIFICÁVEL
90	234880	Ana Beatriz Souza Ferraz	3,0	CLASSIFICÁVEL
91	234304	Ana Larissa Da Conceição Máximo	3,0	CLASSIFICÁVEL
92	234371	Glaucia Da Silva Sousa	3,0	CLASSIFICÁVEL
93	234299	Maria Eduarda Do Nascimento Gonçalves	3,0	CLASSIFICÁVEL
94	233600	Francisco Gabriel De Sousa Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
95	233942	Francisca Fabielly Barroso Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
96	234120	Kauan Da Costa Vasconcelos	3,0	CLASSIFICÁVEL
97	234972	José Edimar Albuquerque De Souza	3,0	CLASSIFICÁVEL
98	234633	Ana Karen Alves Feijão	3,0	CLASSIFICÁVEL
99	233614	Franciscogustavorodrigues De Sousa	3,0	CLASSIFICÁVEL
100	233786	Sandra Mara Graciano Sousa	3,0	CLASSIFICÁVEL
101	234749	Rogenia Cavalcante Oliveira	2,5	CLASSIFICÁVEL
102	233969	Francisco David Silva Magalhães	2,5	CLASSIFICÁVEL
103	233986	Carlos André Amâncio Costa	2,5	CLASSIFICÁVEL
104	233571	Maria Yasmin Oliveira Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
105	234775	Richarlison De Sousa Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
106	234538	Fernanda Giulia Dos Santos Lima	2,5	CLASSIFICÁVEL
107	234965	Jamille Sousa Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
108	233610	Antônio Matheus Sousasilva	2,5	CLASSIFICÁVEL
109	233899	Eridha Mayrla De Sousa Sales	2,5	CLASSIFICÁVEL
110	234101	Luane Emanuelle Matos Do Nascimento	2,5	CLASSIFICÁVEL
111	234072	Raissa Souza Da Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
112	235093	Mateus Silva De Souza	2,5	CLASSIFICÁVEL
113	235070	Antonio Carlos Mendes	2,5	CLASSIFICÁVEL
114	233664	Maria Eduarda Da Silva Araújo	2,5	CLASSIFICÁVEL
115	233887	Maria Monique Pessoa Da Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
116	234729	Calebe Araújo Do Amaral	2,5	CLASSIFICÁVEL
117	234182	Matheus Santos Ribeiro	2,5	CLASSIFICÁVEL
118	234600	Francisco Daniel Marques De Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
119	234941	Pedro Guilherme Paiva Da Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
120	234153	Icaro Lucas De Araujo	2,5	CLASSIFICÁVEL
121	234541	Grazielly Soares Dos Santos	2,5	CLASSIFICÁVEL
122	234987	Maria Rita Ferreira Do Nascimento	2,5	CLASSIFICÁVEL
123	234241	Náttila Da Costa Linhares	2,5	CLASSIFICÁVEL
124	233819	Yasmin Lima Sales	2,5	CLASSIFICÁVEL
125	234248	Ana Rebeca Costa De Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
126	234483	Expedito Guilherme Sousa Macário	2,5	CLASSIFICÁVEL
127	233650	Jurandir Do Nascimento Alves	2,5	CLASSIFICÁVEL
128	235033	Natalia Paiva Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
129	234355	Janiele De Sousa Andrade	2,0	CLASSIFICÁVEL
130	233619	Ana Viviane Dos Santos Serafim	2,0	CLASSIFICÁVEL
131	233776	Guilherme Vasconcelos Mendes	2,0	CLASSIFICÁVEL
132	235011	Ana Maria Do Nascimento Pontes	2,0	CLASSIFICÁVEL
133	234544	Francisco Ewerton Sombra De Holanda	2,0	CLASSIFICÁVEL
134	234893	Klaiane Arruda Do Nascimento	2,0	CLASSIFICÁVEL
135	234444	Francisco Márcio Ferreira Morais	2,0	CLASSIFICÁVEL
136	234997	Clara Letícia Coutinho Dos Santos	2,0	CLASSIFICÁVEL
137	234489	Yasmin Bezerra Cândido	2,0	CLASSIFICÁVEL
138	234783	Gustavo Araujo Candido	2,0	CLASSIFICÁVEL
139	233704	Ana Hillary Carvalho Barbosa De Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
140	234934	José Iago Da Silva Doroteu	2,0	CLASSIFICÁVEL
141	235073	Francisco Lindemberg Batista De Oliveira	2,0	CLASSIFICÁVEL
142	235071	Ana Beatriz Menezes Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
143	233931	Francisca Débora Sousa Soares	2,0	CLASSIFICÁVEL
144	234084	Amanda Santos De Almeida	2,0	CLASSIFICÁVEL
145	234527	Hiago Luciano De Morais	2,0	CLASSIFICÁVEL
146	233746	Luana Maria Serafim Menezes	2,0	CLASSIFICÁVEL
147	234334	Auricelio Paiva Ferreira	2,0	CLASSIFICÁVEL
148	234786	Maria Mirele Silva Braga	2,0	CLASSIFICÁVEL
149	235016	Isaias Santos Portela	2,0	CLASSIFICÁVEL
150	233744	Carlos Alisson Pereira Cunha	2,0	CLASSIFICÁVEL
151	234928	Helane Damasceno Alves	2,0	CLASSIFICÁVEL
152	234475	Áiilla Kennedy Silva Gonçalves	2,0	CLASSIFICÁVEL
153	234933	Danilo De Oliveira Pinheiro	2,0	CLASSIFICÁVEL
154	234126	Alisson Machado Gameleiro	2,0	CLASSIFICÁVEL
155	234141	Paulo Vitor Ferreira Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
156	233535	Pedro Davi Silva De Lima	2,0	CLASSIFICÁVEL
157	234989	Antônio Hysnaider Oliveira Lopes	2,0	CLASSIFICÁVEL
158	233999	Lisley Kayla Marques Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
159	234293	Kaylan Ferreira Santos	2,0	CLASSIFICÁVEL
160	234244	Ana Clara Guimarães Ximenes	2,0	CLASSIFICÁVEL
161	235018	Ana Yasmim Sousa Mota	1,5	CLASSIFICÁVEL
162	234874	Jose Maurílio Marques Pereira	1,5	CLASSIFICÁVEL
163	234058	Lauanny Carneiro Duarte	1,5	CLASSIFICÁVEL
164	233889	João Ivis Rocha De Aragão	1,5	CLASSIFICÁVEL
165	234762	David Barbosa Carvalho	1,5	CLASSIFICÁVEL
166	233998	Maria Gabrielle Ferreira Aragao	1,5	CLASSIFICÁVEL
167	233690	Wanessa Hevelyn Vitalino Menezes	1,5	CLASSIFICÁVEL
168	233595	Paulo Robson Monte De Oliveira Filho	1,5	CLASSIFICÁVEL
169	234980	Francyellen De Sousa Nascimento	1,5	CLASSIFICÁVEL
170	233950	Ana Livia Ripardo Amorim	1,5	CLASSIFICÁVEL
171	234931	Ana Miriã Mesquita Ximenes	1,5	CLASSIFICÁVEL
172	233647	Pedro Gregório Monção Queiroz	1,5	CLASSIFICÁVEL
173	235048	Lunna Do Nascimento Rodrigues	1,5	CLASSIFICÁVEL
174	234951	Maria Heloíza Do Nascimento Da Hora	1,5	CLASSIFICÁVEL
175	234967	Ana Gabrielle Amorim Vitorino	1,5	CLASSIFICÁVEL
176	234173	Levi Liberato Fonteles	1,0	CLASSIFICÁVEL
177	234986	Hilbert Cavalcante De Oliveira	1,0	CLASSIFICÁVEL
178	234482	Liviane De Sousa Macario	1,0	CLASSIFICÁVEL
179	233883	Stefany Holanda Costa	1,0	CLASSIFICÁVEL
180	234472	Helison De Araújo Cunha	1,0	CLASSIFICÁVEL
181	233843	João Levi Araújo Rodrigues Paula	1,0	CLASSIFICÁVEL
182	234947	Ana Grazielle Sousa Magalhães	1,0	CLASSIFICÁVEL
183	234112	Samia Lino Almeida Araujo	1,0	CLASSIFICÁVEL
184	234271	Yasmin Rufino De Sousa	1,0	CLASSIFICÁVEL
185	234925	Renato Augusto Lira Machado	1,0	CLASSIFICÁVEL
186	234975	Ana Mirian Holanda Bastos	1,0	CLASSIFICÁVEL
187	234133	Iasmin Alves Mota	1,0	CLASSIFICÁVEL
188	234227	Anderson Pablo Farias Sousa	1,0	CLASSIFICÁVEL
189	234642	Maria Clara Rocha Sena	1,0	CLASSIFICÁVEL
190	234320	Thaissa Cristine Pontes Linhares	1,0	CLASSIFICÁVEL
191	234468	Pedro Henrique Cavalcante De Sousa	0,5	CLASSIFICÁVEL
192	234945	Levi Liberato Nascimento	0,5	CLASSIFICÁVEL
193	233975	Arthur Brito Moraes	0,5	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICÁVEIS

FAIXA ETÁRIA : 14 A 16 ANOS - TURNO TARDE - CADASTRO DE RESERVAS

PROJETO JOVEM GUARDA - EDITAL 001/2024 - SESEC

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
36	234313	Ana Clara Silva Souza	3,5	CLASSIFICÁVEL
37	233983	Riquelme Moita Vasconcelos	3,5	CLASSIFICÁVEL
38	234154	Ana Livia Gomes Dias	3,5	CLASSIFICÁVEL
39	233880	Maria Milena Cruz Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
40	233863	Josué Pereira De Mesquita	3,5	CLASSIFICÁVEL
41	233556	Mariane Barroso Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
42	233754	Christian Ryan Do Nascimento Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
43	233782	Maria Clara Silva Do Nascimento	3,5	CLASSIFICÁVEL
44	234665	João Bruno Albuquerque Nascimento	3,5	CLASSIFICÁVEL
45	234620	Ana Vitória Seridó	3,5	CLASSIFICÁVEL
46	234525	Gustavo Kaue Mota Gadelha	3,5	CLASSIFICÁVEL
47	233894	Iana Rebeca Carneiro Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
48	233939	Francisco Isnatiel Duarte Lourenço	3,5	CLASSIFICÁVEL
49	233663	Davila Vitória Silvia Dos Santos	3,5	CLASSIFICÁVEL
50	233582	Ana Kaillany Do Nascimento Araújo	3,5	CLASSIFICÁVEL
51	234357	Yonara Bruna Nascimento Agostinho	3,5	CLASSIFICÁVEL
52	234095	Gabriel Pereira De Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
53	234458	Celino De Assis Cosmo Aires	3,5	CLASSIFICÁVEL
54	233543	Jaminny Do Nascimento Araujo	3,5	CLASSIFICÁVEL
55	234442	Ludiellen Ferreira Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
56	233879	Wallace Sousa Frutuoso	3,5	CLASSIFICÁVEL
57	233884	Expedito Hermeson Moura Carvalho	3,5	CLASSIFICÁVEL
58	234087	Antônio Ygor Araújo Alves	3,5	CLASSIFICÁVEL
59	233560	Kauan Soares De Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
60	234226	Maria Josiane Albuquerque Alves	3,5	CLASSIFICÁVEL
61	233695	Maria Saelya Cavalcante Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
62	234984	Antonio Rominike Torres Gomes	3,0	CLASSIFICÁVEL
63	234185	José Caedson Clemente Cunha	3,0	CLASSIFICÁVEL
64	235023	Raimundo Davi Alves Sousa	3,0	CLASSIFICÁVEL
65	233760	Luis Fernando Santos Cruz	3,0	CLASSIFICÁVEL
66	234820	Sandoval Renzo Araújo De Lima	3,0	CLASSIFICÁVEL
67	234712	Gustavo Lucas Pereira	3,0	CLASSIFICÁVEL
68	234100	Antonia Vitoria Rodrigues Frota	3,0	CLASSIFICÁVEL
69	234995	Camila Elen Silva Nascimento	3,0	CLASSIFICÁVEL
70	233842	Vitoria Gabryelly De Oliveira Ferreira	3,0	CLASSIFICÁVEL
71	234043	Francisco Albani Duarte Santos	3,0	CLASSIFICÁVEL
72	234407	Isaac Barbosa Aguiar	3,0	CLASSIFICÁVEL
73	234897	Francisco Daniel Rodrigues Veras	3,0	CLASSIFICÁVEL
74	233812	Yuri De Sousa Lima	3,0	CLASSIFICÁVEL
75	234684	Fernando Richard Lino Rosa	3,0	CLASSIFICÁVEL
76	234864	Ana Karolaynne Do Nascimento Balbino	3,0	CLASSIFICÁVEL
77	234083	Adonias Cardoso De Oliveira	3,0	CLASSIFICÁVEL
78	234833	Lais Davilla Pereira Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
79	233836	Joiciane Messias De Oliveira	3,0	CLASSIFICÁVEL
80	234910	Pablo Vinicius Alves De Almeida	3,0	CLASSIFICÁVEL
81	234654	Julio Cesar Lopes Pereira	3,0	CLASSIFICÁVEL
82	234999	Silvane Mesquita Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
83	233588	Maria Clara Sousa Araújo	3,0	CLASSIFICÁVEL
84	233519	Isaac Dos Santos	3,0	CLASSIFICÁVEL
85	234670	Rabeca Hellen Liberato De Oliveira	3,0	CLASSIFICÁVEL
86	235085	Ana Estefanny Dias De Araújo	3,0	CLASSIFICÁVEL
87	234852	Enzio Saraiva Da Silva Lopes	3,0	CLASSIFICÁVEL
88	233919	Carlos Eduardo Da Silva Paiva	3,0	CLASSIFICÁVEL
89	234366	Maria Clara Da Silva Santos	3,0	CLASSIFICÁVEL
90	235087	Crislane Oliveira Menezes	3,0	CLASSIFICÁVEL
91	234129	Django José Batista De Souza Filho	3,0	CLASSIFICÁVEL
92	233861	Luana Oliveira Lima	3,0	CLASSIFICÁVEL
93	234064	Maria Clara Nascimento Da Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
94	234492	Maria Clara Da Silva Queiroz	2,5	CLASSIFICÁVEL
95	233901	Francisco Israel Sousa Da Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
96	234970	Adrya Da Silva Batista	2,5	CLASSIFICÁVEL
97	233788	Cicero Kaue Sousa Duarte	2,5	CLASSIFICÁVEL
98	234310	Ana Clarice Gomes Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
99	233824	Ismael De Sousa Mendonça	2,5	CLASSIFICÁVEL
100	233873	Maria Eduarda De Souza Aguiar	2,5	CLASSIFICÁVEL
101	234215	Ana Clara Da Silva Do Nascimento	2,5	CLASSIFICÁVEL
102	233523	Pedro Henrique De Sousa Mendes	2,5	CLASSIFICÁVEL
103	235069	Rafael Sousa Santos	2,5	CLASSIFICÁVEL
104	233525	Iara Kethelen Duarte Magalhães	2,5	CLASSIFICÁVEL
105	234395	Cláudio Lucas Martins Campos	2,5	CLASSIFICÁVEL
106	235021	Karen Lohanny Vieira Ripardo	2,5	CLASSIFICÁVEL
107	234046	João Guilherme Gonçalves Oliveira	2,5	CLASSIFICÁVEL
108	234445	Francisca Eloisa De Mesquita Agostinho	2,5	CLASSIFICÁVEL
109	234579	Idesley Barbosa Siqueira	2,5	CLASSIFICÁVEL
110	233622	Ana Lara Alves Da Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
111	234542	Sandrielle Evangelista Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
112	234954	Lucas Gabriel Da Silva Melo	2,5	CLASSIFICÁVEL
113	235029	Antonio Vinicius Nascimento Lima	2,5	CLASSIFICÁVEL
114	234171	Maria Gabriella Albuquerque Dos Santos	2,5	CLASSIFICÁVEL
115	234030	Gisele De Sousa Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
116	233778	Expedita Eduarda Do Nascimento Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
117	233943	Kamila Dos Santos De Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
118	234061	Nubia Luara Fernandes Carneiro	2,5	CLASSIFICÁVEL
119	234699	Amanda Gil Albuquerque	2,5	CLASSIFICÁVEL
120	234462	Janailson Valentim	2,5	CLASSIFICÁVEL
121	234001	Antônia Mirella De Sousa Lima	2,5	CLASSIFICÁVEL
122	234494	Pedro Henrique Lima Souza	2,5	CLASSIFICÁVEL
123	233629	Anadila Braga Da Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
124	234350	Ana Beatriz Dos Santos Mesquita	2,5	CLASSIFICÁVEL
125	234835	Kimberly Maria Fialho Araújo	2,5	CLASSIFICÁVEL
126	234242	Lara Rayane Albuquerque Martins	2,0	CLASSIFICÁVEL
127	233966	Allana Dandara Mendes Oliveira	2,0	CLASSIFICÁVEL
128	234404	Maria Edriene Vasconcelos De Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
129	235095	Débora Rayane Dos Santos Frota	2,0	CLASSIFICÁVEL
130	233864	Matheus Paulino Rocha	2,0	CLASSIFICÁVEL
131	234181	Carlos Henrique De Holanda Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
132	233601	José Guilherme Vasconcelos Dos Santos	2,0	CLASSIFICÁVEL
133	234661	Francisco Richarlison Lira Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
134	235099	Ângela Maria Custódio Caetano	2,0	CLASSIFICÁVEL
135	233607	Lúcia De Fátima Do Nascimento	2,0	CLASSIFICÁVEL
136	234065	Kaio Benício Marinho Nascimento	2,0	CLASSIFICÁVEL
137	233934	Antonio Levi Lira Pereira	2,0	CLASSIFICÁVEL
138	234858	Francisco Igor Breno Feijão Marçal	2,0	CLASSIFICÁVEL
139	233932	Nicolas Erick De Sousa Costa	2,0	CLASSIFICÁVEL
140	235054	Ana Janice Ricardo Do Nascimento	2,0	CLASSIFICÁVEL
141	234387	Jose Yuri Arruda Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
142	235086	Carlos Eduardo Vasconcelos Do Nascimento	2,0	CLASSIFICÁVEL
143	234960	Iverson Alves Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
144	233823	Maria Débora Gentil Marques	2,0	CLASSIFICÁVEL
145	235067	Elisa Nascimento Ricardo	2,0	CLASSIFICÁVEL
146	235056	Maria Gabrielly Nazario Coelho	2,0	CLASSIFICÁVEL
147	233881	Francisco Michel Alves Bezerra	2,0	CLASSIFICÁVEL
148	235049	Ocelio Vidal Martins Filho	2,0	CLASSIFICÁVEL
149	233679	Marcos Danilo Mendes Oliveira	2,0	CLASSIFICÁVEL
150	234949	Beatriz Da Silva Dos Santos	2,0	CLASSIFICÁVEL
151	235028	Samila Kelle De Sousa Araújo	2,0	CLASSIFICÁVEL
152	235066	Gabriel Hernandes Dos Santos Saraiva	2,0	CLASSIFICÁVEL
153	234137	Jorge Kelton Carneiro Albuquerque	2,0	CLASSIFICÁVEL
154	234319	Maria Clara Medeiros De Vasconcelos Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
155	235075	Salatiel De Holanda Souza	2,0	CLASSIFICÁVEL
156	233533	Viviane Nascimento De Souza	2,0	CLASSIFICÁVEL
157	234496	Francisco Guilherme Madeira Dos Santos	2,0	CLASSIFICÁVEL
158	233859	Antonia Yasmin De Lima Rocha	2,0	CLASSIFICÁVEL
159	234071	Pablo Amaro Fonteles De Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
160	234397	Ana Sarah Prado Marinho	2,0	CLASSIFICÁVEL
161	234048	Yanca Kynmylly Sousa Gomes	2,0	CLASSIFICÁVEL
162	233569	Victoria Mirelly Assis Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
163	235079	Lucimara Cristina Sousa Dos Santos	2,0	CLASSIFICÁVEL
164	234140	Luis Gustavo Miranda Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
165	234612	Francisco Kaio Wallace Sousa Rodrigues	2,0	CLASSIFICÁVEL
166	233977	Larissa Lima De Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
167	233590	Mariana Sofia Da Silva Duarte	2,0	CLASSIFICÁVEL
168	234887	Francisco Davi Coelho Dos Santos	2,0	CLASSIFICÁVEL
169	234330	Maria Edimaria De Andrade Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
170	234139	Débora Evellyn Eleuterio Do Nascimento	2,0	CLASSIFICÁVEL
171	234664	João Gabriel Teles Moita	2,0	CLASSIFICÁVEL
172	233661	Gabriel Lopes Cavalcante	1,5	CLASSIFICÁVEL
173	234940	Kailene Santos Rufino	1,5	CLASSIFICÁVEL
174	234360	Suellen Fernandes Ponte	1,5	CLASSIFICÁVEL
175	234029	Ivna Maria Da Silva Almeida	1,5	CLASSIFICÁVEL
176	234845	Gustavo Augusto Da Silva De Souza	1,5	CLASSIFICÁVEL
177	233770	Ergila Ferreira Gomes	1,5	CLASSIFICÁVEL
178	234727	Edilwelle Nascimento De Sousa	1,5	CLASSIFICÁVEL

179	233851	Matheus Medeiros Da Silva	1,5	CLASSIFICÁVEL
180	234433	Nicoly De Jesus Gameleira	1,5	CLASSIFICÁVEL
181	234917	Maria Clara De Oliveira Silva	1,5	CLASSIFICÁVEL
182	233635	Antonia Cibele Barros Vale	1,5	CLASSIFICÁVEL
183	234626	Myrele De Sousa Melo	1,5	CLASSIFICÁVEL
184	234913	Maria Vitória Rodrigues Pereira	1,5	CLASSIFICÁVEL
185	235061	José Gustavo Ripardo Vasconcelos	1,5	CLASSIFICÁVEL
186	234267	Keven Lucas Menezes Martins	1,5	CLASSIFICÁVEL
187	234885	Juan Pablo Sousa Feitosa	1,5	CLASSIFICÁVEL
188	233591	Maria Rhaylane Mendes Dos Santos	1,5	CLASSIFICÁVEL
189	233952	Maria Gabriely Pessoa Rodrigues	1,5	CLASSIFICÁVEL
190	234089	Lailson Sales Lima	1,5	CLASSIFICÁVEL
191	234979	Diogo De Sousa Brito	1,5	CLASSIFICÁVEL
192	234576	Raniel Andrade Aragão	1,5	CLASSIFICÁVEL
193	234362	Francisco Thiago Mendes Siqueira	1,0	CLASSIFICÁVEL
194	233811	Francisco Iago De Araújo	1,0	CLASSIFICÁVEL
195	234677	Ana Sara Oliveira Nunes	1,0	CLASSIFICÁVEL
196	234831	Jennifer Hellen De Sousa Cunha	1,0	CLASSIFICÁVEL
197	235077	Rian Da Silva Gomes	1,0	CLASSIFICÁVEL
198	234346	Alan Da Silva Lino	1,0	CLASSIFICÁVEL
199	234823	Antônio David Sousa Santos	1,0	CLASSIFICÁVEL
200	235027	Francisco Elesbão Gomes	1,0	CLASSIFICÁVEL
201	234218	Antonio Ronnyel Brian Fernandes Alburquerque	1,0	CLASSIFICÁVEL
202	234478	Ana Vitória De Mesquita Silva	1,0	CLASSIFICÁVEL
203	235042	João Kassiano Martins Florêncio	1,0	CLASSIFICÁVEL
204	234849	Daiane Lima Dos Santos	1,0	CLASSIFICÁVEL
205	234889	Izabelly Rodrigues Frota	1,0	CLASSIFICÁVEL
206	233656	Vitoria Silva Gomes	1,0	CLASSIFICÁVEL
207	234040	Ana Evelyn Do Nascimento Rodrigues	1,0	CLASSIFICÁVEL
208	234847	Ilana Mara Xavier Vasconcelos	1,0	CLASSIFICÁVEL
209	233773	Antônio Caleb Silva De Lima	1,0	CLASSIFICÁVEL
210	234843	Ivina Lara Moura Pessoa	1,0	CLASSIFICÁVEL
211	234571	Mateus Fernandes Sousa	1,0	CLASSIFICÁVEL
212	233908	Maria Do Socorro Vasconcelos Bezerra	1,0	CLASSIFICÁVEL
213	234147	Tai Lourram Dias Souza	1,0	CLASSIFICÁVEL
214	234672	Ana Lara Sousa Maciel	0,5	CLASSIFICÁVEL
215	234124	Fabricio Barros Albuquerque	0,5	CLASSIFICÁVEL
216	234857	Cintya Maria Sousa Oliveira	0,5	CLASSIFICÁVEL
217	234763	Isabele Avelino De Maria	0,5	CLASSIFICÁVEL
218	233874	Ana Sofia Marcos Sales	0,5	CLASSIFICÁVEL
219	233550	Lucas Gabriel Da Silva Costa	0,5	CLASSIFICÁVEL
220	234026	Hugo Talles Gamileira Da Silva Sousa	0,5	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICÁVEIS

FAIXA ETÁRIA: 17 A 19 ANOS - TURNO MANHÃ - CADASTRO DE RESERVAS

PROJETO JOVEM GUARDA - EDITAL 001/2024 - SESEC

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
36	233555	Maria Clara Vasconcellos Mesquita	4,0	CLASSIFICÁVEL
37	235020	João Paulo Melo Da Silva	4,0	CLASSIFICÁVEL
38	234875	Nivia Maria Alves Gomes	4,0	CLASSIFICÁVEL
39	234025	Ana Gabrielly Anselmo	4,0	CLASSIFICÁVEL
40	234772	Francisco Igor De Holanda Gomes	4,0	CLASSIFICÁVEL
41	233751	Paulina Kaylane Florêncio Maia	4,0	CLASSIFICÁVEL
42	233554	Maria Gisely Cordeiro Da Silva	4,0	CLASSIFICÁVEL
43	233552	João Henrique Ferreira Barbosa	4,0	CLASSIFICÁVEL
44	233750	Maria Gabriela De Melo Rocha	3,5	CLASSIFICÁVEL
45	234440	Genilson Teixeira De Lima	3,5	CLASSIFICÁVEL
46	233713	Maria Da Paz Nascimento Dos Santos	3,5	CLASSIFICÁVEL
47	233670	Girlane Da Silva Mendes	3,5	CLASSIFICÁVEL
48	234515	Renato Augusto De Sousa Oliveira	3,5	CLASSIFICÁVEL
49	234405	Wellison Dos Santos Ferreira	3,5	CLASSIFICÁVEL
50	234863	Ana Alessandra De Oliveira Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
51	233785	Karla Vitória Maia Vasconcelos	3,5	CLASSIFICÁVEL
52	233839	Marilanea Vilanir Frota Nascimento	3,5	CLASSIFICÁVEL
53	234367	Sergio Ripardo De Oliveira	3,5	CLASSIFICÁVEL
54	234932	Francisca Kelciane Martins Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
55	234421	Rayssa Vitória Albuquerque Dos Santos	3,5	CLASSIFICÁVEL
56	234356	Maik Vinicius Gamileira De Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
57	234902	Paulo Victor Nascimento Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
58	233609	Mariana Lunara Gomes Dos Santos	3,5	CLASSIFICÁVEL
59	233911	Mayeva Rafaely Aguiar Do Nascimento	3,5	CLASSIFICÁVEL
60	234159	Aderlan Oliveira Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
61	233800	Vitoria Alice Dos Santos Ferreira	3,5	CLASSIFICÁVEL
62	234417	Maria Manuela Sousa Laurindo	3,5	CLASSIFICÁVEL
63	235078	Michelangelo Massal Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
64	233608	Samilly Viana Dola	3,5	CLASSIFICÁVEL
65	234561	Lisiane Magalhães De Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
66	234508	Francisco Wandersson Silva Tavares	3,5	CLASSIFICÁVEL
67	234152	Cauan Silva Mesquita	3,5	CLASSIFICÁVEL
68	234447	Fernanda Yara Mesquita Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
69	233762	Maria Daniele Gama Do Nascimento	3,5	CLASSIFICÁVEL
70	234146	Maria Eduarda De Sousa Alcantara	3,5	CLASSIFICÁVEL
71	234915	Lara Quézia De Souza Assis	3,5	CLASSIFICÁVEL
72	233866	Maria Amanda Silva Dias	3,5	CLASSIFICÁVEL
73	233846	Hudson Domingos Dos Santos	3,5	CLASSIFICÁVEL
74	234787	Irlan Braga Bezerra	3,5	CLASSIFICÁVEL
75	234277	Luis Carlos Ripardo Dias	3,5	CLASSIFICÁVEL
76	234207	José Ian Paiva De Oliveira	3,5	CLASSIFICÁVEL
77	234842	Adriel Albuquerque Rodrigues	3,5	CLASSIFICÁVEL
78	234351	Vitoria Erica Silva Melo	3,5	CLASSIFICÁVEL
79	233729	Maria Eduarda Sousa Aguiar	3,5	CLASSIFICÁVEL
80	233976	Francisca Daniele Ripardo Vidal	3,5	CLASSIFICÁVEL
81	234325	José Lucas Jonas Morais Rodrigues	3,5	CLASSIFICÁVEL
82	233671	Judson Dayan Sales Oliveira	3,5	CLASSIFICÁVEL
83	234298	Maria Eduarda Gomes	3,5	CLASSIFICÁVEL
84	234549	Emanuel Tabosa Dos Santos	3,0	CLASSIFICÁVEL
85	234130	Ana Clarisse Do Nascimento Odilon	3,0	CLASSIFICÁVEL
86	234938	Ariadna Calyne Marques Albuquerque	3,0	CLASSIFICÁVEL
87	234427	Rick Alisson Monção De Sousa	3,0	CLASSIFICÁVEL
88	233764	Francisco Isaac Venuto Xavier	3,0	CLASSIFICÁVEL
89	234211	Joana Darc Limara Sales Liberato	3,0	CLASSIFICÁVEL
90	234188	Joyce Kelly Mendes Holanda	3,0	CLASSIFICÁVEL
91	234868	Pedro Henrique Sabino Balica	3,0	CLASSIFICÁVEL
92	233804	Israel Victor Ripardo Pereira	3,0	CLASSIFICÁVEL
93	233995	Maria Kellyane Vasconcelos De Lira	3,0	CLASSIFICÁVEL
94	233739	Kauan Gonçalves Da Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
95	234015	Kailan Vasconcelos Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
96	234594	Ananda Alves Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
97	234131	Jose Gustavo Do Nascimento Sousa	3,0	CLASSIFICÁVEL
98	234042	Francisco Cauã Pimentel Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
99	234168	Victoria Gabriela Verçosa Da Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
100	234202	Ana Andressa Alexandre Rocha	3,0	CLASSIFICÁVEL
101	234160	Maria Clarisse Alves Da Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
102	235058	Cleber Lucas Matos Marques	3,0	CLASSIFICÁVEL
103	234192	Arielle Rodrigues Cordeiro	3,0	CLASSIFICÁVEL
104	234326	Antonio Lucas Sales De Sousa	3,0	CLASSIFICÁVEL
105	234484	Maynara Andrade Ribeiro	3,0	CLASSIFICÁVEL
106	234865	Ana Clara Costa De Lima	3,0	CLASSIFICÁVEL
107	233923	Ana Thiellen Rufino Farias	3,0	CLASSIFICÁVEL
108	233808	Leandro Sales Aguiar	3,0	CLASSIFICÁVEL
109	235094	Francisco Thierrry Clemente Da Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
110	234952	Vitória De Lima Vasconcelos	3,0	CLASSIFICÁVEL
111	234353	Francisco Mateus Batista Dos Santos	3,0	CLASSIFICÁVEL
112	234067	Luana Sousa Dos Santos	3,0	CLASSIFICÁVEL
113	233532	Marcos Dionata Silva Da Cruz	3,0	CLASSIFICÁVEL
114	234024	Luis Henrique Cipriano Rodrigues	3,0	CLASSIFICÁVEL
115	234361	Alejandro Xandao Pereira Costa	3,0	CLASSIFICÁVEL
116	233715	Fca Rayssa Da Silva Ansellmo	3,0	CLASSIFICÁVEL
117	234507	Maria Leticia Pinto Gomes	3,0	CLASSIFICÁVEL
118	234596	Expedito Silvio Balica Ribeiro	3,0	CLASSIFICÁVEL
119	233627	João Kenned Araújo Sales	3,0	CLASSIFICÁVEL
120	233982	Gabriel Arcanjo Ribeiro Santos	3,0	CLASSIFICÁVEL
121	233698	Ana Vitória Furtado Constancio	2,5	CLASSIFICÁVEL
122	233710	Andrine Liberato Sales	2,5	CLASSIFICÁVEL
123	233585	Leticia Rocha Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
124	233637	Francisco Janderson Gomes Muniz	2,5	CLASSIFICÁVEL
125	233795	Maria Sara Franco Carneiro	2,5	CLASSIFICÁVEL
126	234815	Pedro Victor De Souza Farias	2,5	CLASSIFICÁVEL
127	233666	Evelyn Maria Maciel Cruz	2,5	CLASSIFICÁVEL
128	233841	Luis Gustavo Alves Soares	2,5	CLASSIFICÁVEL
129	234785	Anna Beatriz Sousa Vidal	2,5	CLASSIFICÁVEL
130	234840	Ana Raissa Da Silva Xavier	2,5	CLASSIFICÁVEL
131	233625	Antoniele Carneiro Mota	2,5	CLASSIFICÁVEL
132	233955	Mirelle Cruz De Lima	2,5	CLASSIFICÁVEL
133	234364	Rannivia Maria Azevedo Portela Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
134	234560	João Victor Costa Marques	2,5	CLASSIFICÁVEL
135	233618	Ana Clara Aguiar Rodrigues	2,5	CLASSIFICÁVEL
136	234027	Alisson Mendes Soares	2,5	CLASSIFICÁVEL
137	233949	Francisco Eluan Da Silva De Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
138	233636	Carlos Félix Diogo Laureano	2,5	CLASSIFICÁVEL
139	234435	Kauan Alcantara Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
140	234010	Leticia Mendes Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
141	234432	Sthephanie Vitoria Cavalcante Da Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
142	234768	Vitória Ingrid Domingos Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
143	234073	Josias Rodrigues Balbino	2,5	CLASSIFICÁVEL
144	234854	Clarisse Kelvia Lima Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
145	234406	Raryson Lourenço Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
146	233996	João Gabriel Silva Maciel	2,5	CLASSIFICÁVEL
147	234701	Francisco Wesley De Sousa Oliveira	2,5	CLASSIFICÁVEL
148	234056	Maria Kailane Pessoa Ferreira	2,5	CLASSIFICÁVEL
149	233714	Luis Henrique Lopes De Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
150	234543	Kauan Rodrigues Da Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
151	234104	Maria Laysa Lopes Do Nascimento	2,5	CLASSIFICÁVEL
152	234102	Maria Eloisa Gomes De Oliveira	2,5	CLASSIFICÁVEL
153	233809	Luiz Eduardo Albuquerque Souza	2,0	CLASSIFICÁVEL
154	234033	José Wellington Sales Barbosa	2,0	CLASSIFICÁVEL
155	234172	Maria Leticia Oliveira De Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
156	234142	Alan Silva Souza	2,0	CLASSIFICÁVEL
157	233665	Ana Claudirene Ricardo Costa	2,0	CLASSIFICÁVEL
158	234817	Francisco Wesley Frota De Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
159	234890	Maria Clara Ferreira Da Rocha	2,0	CLASSIFICÁVEL
160	234616	Lucas Emanoel Serafim Menezes	2,0	CLASSIFICÁVEL
161	234184	Erandi Mendes Dias	2,0	CLASSIFICÁVEL
162	234212	Francisco Cauan Silva Barbosa	2,0	CLASSIFICÁVEL
163	233652	Samilla Melo De Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
164	234118	Clean Mesquita De Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
165	233783	Paloma Liberato	2,0	CLASSIFICÁVEL
166	233730	Francisco Luis Carlos Ferreira De Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
167	235062	Ana Cleane Silva Brigido	2,0	CLASSIFICÁVEL
168	233733	Francisca Yara Castro Barrozo	2,0	CLASSIFICÁVEL
169	234384	Emanuelle Dias Soares	2,0	CLASSIFICÁVEL
170	234572	Gabrielly Agostinho De Mesquita	2,0	CLASSIFICÁVEL
171	234705	Luzia Thaylane Dos Santos Coelho	2,0	CLASSIFICÁVEL
172	233689	Ramon Nonato Balbino Mariano	2,0	CLASSIFICÁVEL
173	234659	Francisco Lucas Da Silva Araújo	2,0	CLASSIFICÁVEL
174	234156	Ana Clara De Oliveira	2,0	CLASSIFICÁVEL
175	233528	Raquel Alves Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
176	233639	Guilherme Vasconcelos Braga	2,0	CLASSIFICÁVEL
177	234546	Estefhane Ketley Moita Alves	2,0	CLASSIFICÁVEL
178	233822	Nayarapereiralucio	2,0	CLASSIFICÁVEL
179	234245	Antonio Joelson Marçal De Araujo	2,0	CLASSIFICÁVEL
180	233967	Ana Jéssica Sales Vasconcelos	2,0	CLASSIFICÁVEL
181	233832	Johnny Kennedy Ribeiro Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
182	234132	Mariana Sousa Duarte	2,0	CLASSIFICÁVEL
183	233974	Francisco Saymon Paula Mesquita	2,0	CLASSIFICÁVEL
184	233573	Francisca Bianca Duarte Fernandes	2,0	CLASSIFICÁVEL
185	233898	Virlane Rodrigues Alves	2,0	CLASSIFICÁVEL
186	234240	Antônio Natanael Da Silva Oliveira	2,0	CLASSIFICÁVEL
187	233973	Daniele Brigida Fernandes De Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
188	233545	Raami Jamblis Alves	2,0	CLASSIFICÁVEL
189	234408	Felipe Paz Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
190	234265	Francisco Denis Ferreira De Sousa Filho	2,0	CLASSIFICÁVEL
191	234690	Kauã Freire De Oliveira	2,0	CLASSIFICÁVEL
192	235038	Paulo Livio Monte Florêncio	2,0	CLASSIFICÁVEL
193	234469	Larska Ketelely Ferreira Melo Xavier	2,0	CLASSIFICÁVEL
194	233724	Ana Quezia Barbosa Sales	2,0	CLASSIFICÁVEL
195	234992	Guilherme Roberto De Lima	2,0	CLASSIFICÁVEL
196	234106	Maria Eduarda Ambrósio Vitalino	2,0	CLASSIFICÁVEL
197	233521	Gabriel Dias Pereira	2,0	CLASSIFICÁVEL
198	234935	Kauana Parente Rodrigues	2,0	CLASSIFICÁVEL
199	234108	José Bernardo Aragão Moura	2,0	CLASSIFICÁVEL
200	234176	Maicon David Da Silva Monte Lopes	2,0	CLASSIFICÁVEL
201	234378	Francisco Kauã Rodrigues Dos Santos	2,0	CLASSIFICÁVEL
202	235019	Gonçalo Yan Emerson Sousa Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
203	234769	Antônio Kervin Belo Da Silva	1,5	CLASSIFICÁVEL
204	233904	Geovana Sousa De Paulo	1,5	CLASSIFICÁVEL
205	233890	José Erlon Lira Pereira	1,5	CLASSIFICÁVEL
206	233642	Aline Maria De Sousa Albuquerque	1,5	CLASSIFICÁVEL
207	234080	Ana Clara Justo De Sousa	1,5	CLASSIFICÁVEL
208	233538	Alana Bruna Do Nascimento Pires	1,5	CLASSIFICÁVEL
209	234236	Maria Iris Do Nascimento Soares	1,5	CLASSIFICÁVEL
210	233693	Thais Hellen De Sousa Mendes	1,5	CLASSIFICÁVEL
211	234205	Juliana Barros Constâncio	1,5	CLASSIFICÁVEL
212	233941	Leticia Teixeira Alves Costa	1,5	CLASSIFICÁVEL
213	234916	Erick César Carneiro De Sousa	1,5	CLASSIFICÁVEL
214	234018	Pedro Henrique Oliveira Macedo	1,5	CLASSIFICÁVEL
215	234876	Lucas Guilherme Costa Justino	1,5	CLASSIFICÁVEL
216	234563	Ana Kethen Coêlho Rodrigues	1,5	CLASSIFICÁVEL
217	233872	Francisco Alef Dos Santos Moreira	1,0	CLASSIFICÁVEL
218	233593	Francisco Leonan Feitoza Moreira	1,0	CLASSIFICÁVEL
219	234632	Gabriel Do Nascimento Vitalino Torres	1,0	CLASSIFICÁVEL
220	234254	Francisco José Sales Rodrigues	1,0	CLASSIFICÁVEL
221	234409	Kauã Sousa Apolinario	1,0	CLASSIFICÁVEL
222	234829	Guilherme Da Silva Paiva	1,0	CLASSIFICÁVEL
223	233734	Emanoel De Azevedo Pereira	1,0	CLASSIFICÁVEL
224	234388	Eduardo Lima Freire	1,0	CLASSIFICÁVEL
225	234461	Joao Guilherme Melo Militao	1,0	CLASSIFICÁVEL
226	233529	Ana Leticia Silva De Queiroz	0,5	CLASSIFICÁVEL
227	234390	Mayana Da Costa Silva	0,5	CLASSIFICÁVEL
228	234358	Cleiton Marques Araújo	0,5	CLASSIFICÁVEL
229	233937	Nathally De Sales Nicácio	0,5	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICÁVEIS

FAIXA ETÁRIA: 17 A 19 ANOS - TURNO TARDE - CADASTRO DE RESERVAS

PROJETO JOVEM GUARDA - EDITAL 001/2024 - SESEC

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
36	233612	Sarah Ranielly Lopes Ferreira	4,5	CLASSIFICÁVEL
37	234143	Keyvilla Rodrigues Barros De Paiva	4,0	CLASSIFICÁVEL
38	234660	Maria Kaylane Da Silva Magalhães	4,0	CLASSIFICÁVEL
39	234977	Alana Jennifer Da Silva Lima	4,0	CLASSIFICÁVEL
40	234312	Francisco Wederlan Dias Siqueira	4,0	CLASSIFICÁVEL
41	234119	Rosiane Eufrasio Alves	4,0	CLASSIFICÁVEL
42	233766	Ana Clara Marques De Paula	4,0	CLASSIFICÁVEL
43	234372	Lara Lorrana Sousa Da Silva	4,0	CLASSIFICÁVEL
44	234370	Madson Faustino Do Nascimento Vieira	4,0	CLASSIFICÁVEL
45	234471	Joao Marcelo Fontenele	4,0	CLASSIFICÁVEL
46	233628	Maria Gisele Lima Gomes	4,0	CLASSIFICÁVEL
47	234480	Aristely Do Nascimento Sousa	4,0	CLASSIFICÁVEL
48	234598	Miguel De Sousa Nascimento	4,0	CLASSIFICÁVEL
49	233858	Lina Carla Araújo De Sousa	4,0	CLASSIFICÁVEL
50	234565	Francisco Breno Costa Lopes	3,5	CLASSIFICÁVEL
51	233913	Maria Rita Barbosa Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
52	234280	Samuel Jackson Santana De Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
53	233971	Ivna Davila Linhares Ripardo	3,5	CLASSIFICÁVEL
54	233688	Guilherme Santos Sousa	3,5	CLASSIFICÁVEL
55	233546	Larissa De Souza Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
56	235010	Paulo Cesar Da Silva Filho	3,5	CLASSIFICÁVEL
57	234428	Sara Cristine Pinto Sales	3,5	CLASSIFICÁVEL
58	235034	Maria Clara Gomes Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
59	234068	Paulina Mikelle Lima Moura	3,5	CLASSIFICÁVEL
60	233802	Antonio Da Silva Mendes Neto	3,5	CLASSIFICÁVEL
61	233686	André Souza Lima	3,5	CLASSIFICÁVEL
62	234418	Sabrina Lira Mota	3,5	CLASSIFICÁVEL
63	233828	Manoel Santos Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
64	233817	Ana Livia Monteiro De Freitas	3,5	CLASSIFICÁVEL
65	233865	Maria Emanuella Nascimento Araujo	3,5	CLASSIFICÁVEL
66	234634	Raquel Balbino Albuquerque	3,5	CLASSIFICÁVEL
67	234306	Maria Clara Duarte Vasconcelos	3,5	CLASSIFICÁVEL
68	234296	Emiliana Ferreira Lima	3,5	CLASSIFICÁVEL
69	234922	Ana Livia Nascimento Gomes	3,5	CLASSIFICÁVEL
70	234593	Pablo Da Silva Mendes	3,5	CLASSIFICÁVEL
71	234368	Maria Vitória Melo Rodrigues	3,5	CLASSIFICÁVEL
72	234884	Maria Jamille Patriolino De Lima	3,5	CLASSIFICÁVEL
73	234446	Francisco Arthur Aragão Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
74	233805	Euzébio De Sousa Silva Neto	3,5	CLASSIFICÁVEL
75	234335	Gilciany Gomes Da Conceição	3,5	CLASSIFICÁVEL
76	233882	Francisco Bruno Freire Do Nascimento	3,5	CLASSIFICÁVEL
77	235050	Luis Lucas Da Silva	3,5	CLASSIFICÁVEL
78	233768	Gisele Yana Sousa Do Nascimento	3,5	CLASSIFICÁVEL
79	233856	Rita De Cássia Da Silva Paiva	3,5	CLASSIFICÁVEL
80	234380	Ryanna Nara Paula Brandão	3,5	CLASSIFICÁVEL
81	235057	Daniel Melo Alves	3,5	CLASSIFICÁVEL
82	234924	Gabriela Rocha Dias	3,5	CLASSIFICÁVEL
83	233799	Mickelly Mendes Caetano	3,5	CLASSIFICÁVEL
84	233645	Maria Clara Fernandes Sousa	3,0	CLASSIFICÁVEL
85	233906	Valdimiro Nascimento Vitalino	3,0	CLASSIFICÁVEL
86	234652	Ana Vitória Mendes De Paulo	3,0	CLASSIFICÁVEL
87	235026	Laryssa Silva Santos	3,0	CLASSIFICÁVEL
88	234345	Gabriel Do Nascimento Gomes	3,0	CLASSIFICÁVEL
89	234476	Karen Milena Lopes Silva	3,0	CLASSIFICÁVEL
90	234135	Maria Rita Silva Dos Santos	3,0	CLASSIFICÁVEL
91	233920	Jayne Sousa Rodrigues	3,0	CLASSIFICÁVEL

92	234193	Italo Pereira Do Nascimento	3,0	CLASSIFICÁVEL
93	234051	Francisca Dafiny Da Silva Sabino	3,0	CLASSIFICÁVEL
94	234315	Keilane Nascimento Ferreira	3,0	CLASSIFICÁVEL
95	234926	Karine Pereira Carneiro	3,0	CLASSIFICÁVEL
96	233781	Maria Vitória Mendes Arruda	3,0	CLASSIFICÁVEL
97	233684	Ana Kathelyn Rodrigues Oliveira	3,0	CLASSIFICÁVEL
98	233914	Amanda Maria Marcos Freire	3,0	CLASSIFICÁVEL
99	234867	Francisco Nicolas Sousa Paiva	3,0	CLASSIFICÁVEL
100	233643	Ana Beatriz De Souza Soares	3,0	CLASSIFICÁVEL
101	234709	Pedro Lucas Silva Do Nascimento	3,0	CLASSIFICÁVEL
102	234393	Eva Silva De Souza	3,0	CLASSIFICÁVEL
103	233520	Blenda Albuquerque Brandão	3,0	CLASSIFICÁVEL
104	235040	Carlos Daniel Messias Do Nascimento Conceição	3,0	CLASSIFICÁVEL
105	233681	Alessandra Da Silva Linhares	3,0	CLASSIFICÁVEL
106	234127	Antonia Karoliny Magalhães Do Nascimento	3,0	CLASSIFICÁVEL
107	234850	Ana Beatriz Agostinho Galeno	3,0	CLASSIFICÁVEL
108	234308	Edna Maria Silva Caetano	3,0	CLASSIFICÁVEL
109	233749	Kethllen Lohana Vieira Rodrigues	3,0	CLASSIFICÁVEL
110	233745	Liciane Magalhães Oliveira	3,0	CLASSIFICÁVEL
111	233708	João Marques Torres Neto	2,5	CLASSIFICÁVEL
112	233850	Liliane Silva Cruz	2,5	CLASSIFICÁVEL
113	233938	Maria Clara Oliveira Dos Santos	2,5	CLASSIFICÁVEL
114	235006	Jhefferson Marinho De Souza	2,5	CLASSIFICÁVEL
115	233655	Bianca Maria De Sousa Vasconcelos	2,5	CLASSIFICÁVEL
116	235091	Keilany Dos Santos Rodrigues De Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
117	233558	Raissa Costa Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
118	234465	Waldecio Dias Ricardo	2,5	CLASSIFICÁVEL
119	234453	Expedita Kaiane Lopes Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
120	234021	Maria Marcela Furtado Ramos	2,5	CLASSIFICÁVEL
121	234216	Sarah Janielly De Paula Melo	2,5	CLASSIFICÁVEL
122	234347	Ana Melissa Pereira Bezera	2,5	CLASSIFICÁVEL
123	234675	Jaimason Vinicius Ferreira Lucas	2,5	CLASSIFICÁVEL
124	234183	Theylon Morais Martins	2,5	CLASSIFICÁVEL
125	234855	Maria Jessica Sousa Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
126	233677	Yasmim Gomes Do Carmo	2,5	CLASSIFICÁVEL
127	233531	Kelviane Costa De Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
128	234179	Geiciane Da Silva Garcia	2,5	CLASSIFICÁVEL
129	234673	Maria Das Gracas Perreira Da Silva	2,5	CLASSIFICÁVEL
130	234003	Regino Bismark Reboucas Oliveira	2,5	CLASSIFICÁVEL
131	234045	Marley De Sousa Oliveira	2,5	CLASSIFICÁVEL
132	234766	Rai Reimon Pereira De Maria	2,5	CLASSIFICÁVEL
133	234796	Maria Andrine Da Silva Viana	2,5	CLASSIFICÁVEL
134	234309	Pablo Eduardo Dos Santos Aragão	2,5	CLASSIFICÁVEL
135	233606	Valdeni Silva Dos Santos	2,5	CLASSIFICÁVEL
136	234359	Fabrislene Andrade Dos Santos	2,5	CLASSIFICÁVEL
137	234019	Pedro Henrique Costa Lopes	2,5	CLASSIFICÁVEL
138	233726	Cleideane Ferreira Januario	2,5	CLASSIFICÁVEL
139	234413	Antonio Breno De Sousa Firmino	2,5	CLASSIFICÁVEL
140	235025	Maria Kaylane Tavares Vasconcelos	2,5	CLASSIFICÁVEL
141	234175	Maria Laiane Pereira Galdino	2,5	CLASSIFICÁVEL
142	234381	Ana Karem Oliveira Do Nascimento	2,5	CLASSIFICÁVEL
143	234415	Antonio Lucas Farias De Sousa	2,5	CLASSIFICÁVEL
144	233736	Virginia Xavier Morais	2,0	CLASSIFICÁVEL
145	234900	Kelciane Nascimento Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
146	233707	Maria Isabela Braga Da Costa	2,0	CLASSIFICÁVEL
147	233594	Maria De Fátima Pereira Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
148	233793	Lara Fabia De Maria Do Nascimento	2,0	CLASSIFICÁVEL
149	233875	Celina Duarte Moraes	2,0	CLASSIFICÁVEL
150	233596	Jhonata Ferreira Do Nascimento	2,0	CLASSIFICÁVEL
151	234622	Gabriel David Serafim Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
152	234592	Carla Soraya De Sousa Ibiapina	2,0	CLASSIFICÁVEL
153	234278	Nara Nikele Costa Do Nascimento	2,0	CLASSIFICÁVEL
154	234668	Maria Clara Albuquerque Alves	2,0	CLASSIFICÁVEL
155	234777	Carlos Jardel Campos Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
156	234862	Francisco Carlos Da Silva Do Nascimento	2,0	CLASSIFICÁVEL
157	234860	Maurilio De França Mendes	2,0	CLASSIFICÁVEL
158	234577	Keven Ximenes Alcântara	2,0	CLASSIFICÁVEL
159	235103	Francisco Lucas Filomeno De Lima	2,0	CLASSIFICÁVEL
160	234294	Larissa Maria Sousa Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
161	234252	Francisco Thiago Dias De Souza	2,0	CLASSIFICÁVEL
162	234485	Francisco Eduardo Mesquita De Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
163	233741	Antônia Marciele Fonteles De Lira	2,0	CLASSIFICÁVEL
164	234251	Jhiosefh Gustavo Marques Moura	2,0	CLASSIFICÁVEL
165	234658	Leticia Miranda Machado	2,0	CLASSIFICÁVEL
166	234604	Francisca Kelcilenny Bezerra Ribeiro	2,0	CLASSIFICÁVEL
167	235005	Maria Eduarda Arruda Oliveira	2,0	CLASSIFICÁVEL
168	233878	Paulo Ricardo Silva Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
169	234881	Evanio Widson Lopes Sousa	2,0	CLASSIFICÁVEL
170	234919	Rafaela Monteiro Duarte	2,0	CLASSIFICÁVEL
171	234110	Kemory Eduardo Faustino Da Silva	2,0	CLASSIFICÁVEL
172	233954	Joao Bryan Gabriel Carneiro De Freitas	2,0	CLASSIFICÁVEL
173	234488	Mariana Lustosa Carminate	1,5	CLASSIFICÁVEL
174	233834	Maria Nathally Menezes Melo	1,5	CLASSIFICÁVEL
175	233825	Thalyta Rodrigues Matos Lima	1,5	CLASSIFICÁVEL
176	233985	Joao Alves Da Silva	1,5	CLASSIFICÁVEL
177	234905	Jose Wilton Martins Rodrigues	1,5	CLASSIFICÁVEL
178	233579	Luana Lopes Cardoso	1,5	CLASSIFICÁVEL
179	234891	Ryan Jose De Oliveira Hardi	1,5	CLASSIFICÁVEL
180	234231	Maria Yasmin Ferreira Sousa	1,0	CLASSIFICÁVEL
181	234268	Rodrigo Nascimento Da Silva	1,0	CLASSIFICÁVEL
182	233621	Raissa De Sousa Paula	1,0	CLASSIFICÁVEL
183	234090	Matheus Lima Gonçalves	1,0	CLASSIFICÁVEL
184	234151	Isabel De Sousa Ponte	1,0	CLASSIFICÁVEL
185	235009	Amanda Sammires Hilário Gomes	1,0	CLASSIFICÁVEL
186	234619	Leticia Paiva Do Nascimento	1,0	CLASSIFICÁVEL
187	235047	João Gabriel Martins Albuquerque	1,0	CLASSIFICÁVEL
188	234117	Laiany Ferro Andrade	1,0	CLASSIFICÁVEL
189	234501	Matheus Marques De Oliveira	1,0	CLASSIFICÁVEL
190	234219	Francisco Leandro Paulo De Almeida	1,0	CLASSIFICÁVEL
191	233701	Maria Vitória Da Silva Vieira	0,5	CLASSIFICÁVEL
192	233723	Maria Eduarda Souza Cândido	0,5	CLASSIFICÁVEL
193	233696	Carlos Eduardo Lima Aguiar	0,5	CLASSIFICÁVEL
194	233962	Joelma Da Silva Sousa	0,5	CLASSIFICÁVEL
195	233965	Havenna Costa Amarante	0,5	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DOS DESCLASSIFICADOS - 14 A 16 ANOS - TURNO MANHÃ
SELEÇÃO PROJETO JOVEM GUARDA 2024 - EDITAL 001/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
234892	Ana Beatriz Vieira Paulo	630******97	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234523	Natiely Duarte Vasconcelos	624******30	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234646	Kaio Campos Germano Menegotto	626******03	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234287	Raynara Agostinho Melo	116******63	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234206	Victor Gabriel Nabuco Vieira	623******67	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234303	Moisés De Sousa Lima	109******84	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233682	Francisco Kauan Deusimar Da Silva Gomes	632******06	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234011	José Pedro Da Silva Ripardo	084******35	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234827	Kaiky Lohan Linhares Rodrigues	637******32	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234780	José Eduardo De Sousa Aguiar	630******16	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234448	João Victor Ferreira Gomes	625******80	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233691	Davi Oliveira Da Silva	630******90	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
235106	Mireli Frutuoso Alves	637******24	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234060	Felipe Do Nascimento Araújo	637******20	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234285	Kayc Kennedy Gadelha Dos Santos	109******27	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234603	Ana Hillary Silva Ferreira De Araújo	623******94	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234273	Francisco Davi Da Silva Rodrigues	630******61	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234635	Antônio Gustavo Aragão Costa	632******43	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234200	Tarcisio Lopes Do Nascimento Neto	635******41	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233854	Kevem Bruthelle Silva Rodrigues	076******33	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234443	Lucas Silva Pedrosa	636******57	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234748	Ana Vitoria Galvao Farias	628******09	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234128	Ana Alice Pereira De Sousa	626******93	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
235041	Joao Victor Rodrigues De Souza	634******46	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233957	Francisco Davi Cordeiro Da Silva	128******13	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234457	Maria Andriele Silva	638******65	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233536	João Everton De Souza Martins	624******54	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234198	Maria Ingrid Rodrigues Urculino	636******93	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234301	Lasaro Henrique Silva Mota	089******57	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234682	Matheus De Souza Nascimento	631******10	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234756	Francisca Devilane Ripardo De Araujo	097******08	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233903	Nairla Nara De Sousa Aragão	623******00	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234872	Pablo Gabriel Gomes Alves	109******14	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234962	Maria Eduarda Costa Do Nascimento	118******47	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
235092	Samuel Douglas Nascimento Silva	632******35	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234377	Francini Daniele Silva Sousa	623******94	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234782	Maria Iris Do Nascimento Santos	097******81	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234449	Ana Isabely Carlos Do Nascimento	633******64	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234504	Paulo Ricardo Félix Do Nascimento	109******02	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234550	Maria Beatriz Pontes Santos	101******77	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL

RESULTADO PRELIMINAR DOS DESCLASSIFICADOS - 14 A 16 ANOS - TURNO TARDE
SELEÇÃO PROJETO JOVEM GUARDA 2024 - EDITAL 001/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
234557	sophia Pereira cisne	623******95	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL

234389	Saullo Ícaro Frota Anselmo	632******39	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234057	maria Adrielly da silva cavalcante	630******58	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233830	Rebeka do Livramento Ferreira da Silva	058******45	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234456	sabricio brendo lima ferreira	631******25	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234177	DAVI LOPES DE FREITAS	027******33	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234180	Pedro Arthur Lira sousa	112******59	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234514	Francisco Eder Melo Silva Filho	109******98	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234082	Rhyan Carlos de Sousa Ferreira	631******13	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233747	REGIS SALES TEIXEIRA	625******04	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234974	Ana Hellyzia Mota de Jesus	068******79	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234973	Kaylane Evelyn dos Santos	081******08	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234957	Ana Carolina Tomé do Nascimento	632******92	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233981	Maria Andriele Lima Da Silva	625******40	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234094	Antonio Lucas Vieira Sousa	104******16	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233779	Geisa Kelly da Silva Balbino	637******17	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234773	IRISLENE LIMA CORDEIRO	629******43	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234059	MARIA ANDRINE FROTA GOMES	074******21	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233926	Francisco Marcelo Araujo Lima	637******37	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234630	Caetano Inácio Da Silva Neto	624******48	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234623	Pedro arthur da Silva mota	633******09	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234825	Francisco Guilherme Severiano Gomes	068******20	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234741	Antônio César da Silva Batista	629******96	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234322	RAIMUNDO NONATO MARQUES NETO	109******02	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234434	Elaine de Paula Honório	633******90	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234647	Nicollas logan sousa andrade	633******05	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233855	MARIA EDUARDA JULIO DE LIMA	627******50	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234035	Maria Alice de Sousa Vasconcelos	632******40	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233522	Gabriel da Silva rocha	633******28	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234123	Heloisa Gabriely de Sousa Bezerra	244******05	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233833	Kalebe Marques Albuquerque	027******49	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234898	José Gabriel Jardilino Rodrigues	097******40	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
235035	Francielyn Costa da Silva	634******51	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233815	Antônio Werick Sales do Nascimento	627******16	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
235084	ALEXANDRO DE CARVALHO MACHADO	027******13	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
235053	Wysla Sales Santos	637******12	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234696	Andriny kelly da Silva dias	072******19	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234331	Ana Lais Crispim Nascimento	634******94	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
235031	Antonio Expedito Ramon Oliveira Gomes	629******11	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233835	Adrielly da Silva Teles	114******44	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234074	Wesley Rodrigues Mendes	630******50	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233586	CARLOS RYAN FERREIRA CAVALCANTE	035******40	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
235002	magielly de mendonça silva	631******36	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234109	Jan Cleyton Vitalino Carneiro	633******16	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234400	Mateus de lima Rodrigues	632******09	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233918	Maria Eduarda de Alcantara Rodrigues	637******70	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233648	JOSÉ LUCAS SILVA SOUSA	631******30	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233807	Aynara kelle do Nascimento Castro	637******82	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234607	Maria Eduarda de sousa furtado	625******00	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233980	Ezequias Andrade coelho	632******61	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234985	BIANCA EVELYN NASCIMENTO DE SOUZA	077******20	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233767	Pablo Nonato Gomes Liberato	632******74	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233597	Daniele Lilian Sousa xavier	634******05	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
235108	José João Gadelha Da Silva Neto	080******08	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233862	Rebeka Raquel Ferreira Manço	632******00	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233980	Ezequias Andrade coelho	632******61	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233603	Joscelano Braga Lima junior	069******29	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234376	Francisco Samuel Lima De Souza	626******60	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233692	Ana lethycia Sousa Rodrigues	638******89	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233837	Kerlliany gerlliany pereira sousa	625******45	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
235046	Francisco Henrique de Andrade Sousa	119******73	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234401	Kildery menezes Teixeira	636******40	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234477	Antônio Luis de Andrade neto	634******93	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233867	Maria Andriny Oliveira Sombra Nascimento	631******26	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234491	Ana Júlia do Nascimento Lima	119******17	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL

RESULTADO PRELIMINAR DOS DESCLASSIFICADOS - 17 A 19 ANOS - TURNO MANHÃ
SELEÇÃO PROJETO JOVEM GUARDA 2024 - EDITAL 001/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
234336	Adrisson Balbino Do Nascimento	633******77	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234235	Antonio Francivaldo Viana Dos Santos	634******42	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234275	Leone Carneiro Mota Junior	116******79	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
235063	Thalia Moura Da Silva	072******02	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234191	Alice De Paiva Alves	626******62	DESCLASSIFICADO	PARTICIPOU DO PROJETO JOVEM GUARDA EM 2020
234615	Laisa Costa Do Nascimento	634******47	DESCLASSIFICADO	PARTICIPOU DO PROJETO JOVEM GUARDA EM 2022
234559	Mariana Roberta Costa Do Nascimento	626******95	DESCLASSIFICADO	PARTICIPOU DO PROJETO JOVEM GUARDA EM 2022
234266	José Mário Martins Sousa	633******16	DESCLASSIFICADO	PARTICIPOU DO PROJETO JOVEM GUARDA EM 2023

RESULTADO PRELIMINAR DOS DESCLASSIFICADOS - 17 A 19 ANOS - TURNO TARDE
SELEÇÃO PROJETO JOVEM GUARDA 2024 - EDITAL 001/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
233775	Antonia Tamires Aragao Cardoso Lima	092******09	DESCLASSIFICADO	A idade não atende ao pre-requisito de faixa-etária!
234016	Maria Eduarda Teixeira Ribeiro	624******52	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234263	Antonio Cleiton Sales Aguiar	626******10	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233765	Francisco Edson De Maria Dias	634******05	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234411	Kauê Menezes Teixeira	636******09	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233602	David Duarte Parente	632******48	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234138	Maria Leticia Bruna Do Nascimento	623******76	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
235076	Jaison Pereira Mota	636******05	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
234536	Cauan Gomes Do Nascimento	625******05	DESCLASSIFICADO	ALUNO MATRICULADO EM SCOLA DE TEMPO INTEGRAL
233930	Kauan Bruno Farias De Sousa	630******94	DESCLASSIFICADO	PARTICIPOU DO PROJETO JOVEM GUARDA EM 2022

RESULTADO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SELEÇÃO PROJETO JOVEM GUARDA 2024 - EDITAL 001/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FAIXA ETÁRIA / TURNO	SITUAÇÃO
235000	Wallas Kayron Torres Passos	080******08	14 a 16 ANOS - TARDE	APROVADO
235037	Anderson Barbosa Clemente	077******74	17 a 19 ANOS - MANHÃ	APROVADO
234295	Maria Luisa Barbosa de Sousa	634******80	17 a 19 ANOS - MANHÃ	APROVADO
234577	Keven Ximenes Alcântara	059******09	17 a 19 ANOS - TARDE	APROVADO
233740	Cauan viere Rodrigues de Sousa	623******82	17 a 19 ANOS - TARDE	APROVADO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA PRÉVIA. Sobral Empreendimentos Imobiliários LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de um empreendimento hoteleiro contemplando uma área construída de 3.498,29 m² situado na Rua Chiquita Barbosa, Nº 411, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 26 de março de 2024.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO